



# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.833 - DOURADOS, MS - SEGUNDA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2023 - 53 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 1.976 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

**“Concede incentivo fiscal pelo Programa de Desenvolvimento Econômico Municipal – PDE, criado Lei nº 3.532, de 13 de março de 2012 à empresa Itahum Export Comércio de Cereais Ltda”**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto nos incisos IV e V, do art. 3º da Lei nº 3.532, de 13 de março de 2012;

Considerando que o Conselho Municipal de Desenvolvimento – CMD em reunião de 03/11/2021, ATA nº 003/2022 publicada no Diário Oficial do Município de Dourados de 12/07/2022, nº 5.680, aprovou a concessão de incentivos fiscais conforme Processo Administrativo nº 17.397/2022.

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida à empresa Itahum Export Comércio de Cereais Ltda, CNPJ sob o nº 12.923.609/0001-11, o seguinte incentivo fiscal:

I - Isenção de IPTU por 03 exercícios do imóvel de Mat. 160.482;

II - Isenção do ISSQN sobre a obra de 9.515,04m².

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 10 de fevereiro de 2023.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Lauro Maymone Coelho Netto	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Ademar Roque Zanatta	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler Wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira (Interino)	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Raphael da Silva Matos	3411-7760

**Prefeitura Municipal de Dourados**  
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E  
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: [diariosegov@dourados.ms.gov.br](mailto:diariosegov@dourados.ms.gov.br)

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 01/CORR/GMD/2023**

O Corregedor da Guarda Municipal de Dourados, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22 da Lei Complementar nº 427, de 14 de Março de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2023, de natureza contraditória, para apurar os fatos narrados no Ofício Ministerial nº 0084/2023/17PJ/DOS, em desfavor de servidores desta Guarda Municipal – a serem identificados e terem determinadas as condutas supostamente transgressoras em Termo próprio – pela transgressão, em tese, aos deveres do artigo 186, incisos III e X da Lei Complementar nº 107/2006 e/ou na incidência da vedação do artigo 79, inciso XI da Lei Complementar nº 427/2022; bem como investigar a existência de fato(s) conexo(s) e/ou a prática de transgressão(ões) conexas com o fato investigado.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais: DIVALDO MACHADO DE MENEZES, matrícula nº 43841-1 e LUIZA IBANHES, matrícula nº 44001-1 como Membros para comporem a Comissão Processante, que será presidida por este Corregedor, cuja matrícula é nº 43951-1; e ODAIR FALEIROS DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 47961-1, como Secretário.

Art. 3º - Determinar a autuação do mencionado Ofício e demais documentos que dele fazem parte.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede da Corregedoria GMD, 24 de fevereiro de 2023.

**JOÃO VICENTE CHENCAREK**  
Corregedor da Guarda Municipal de Dourados

**RESOLUÇÕES****Resolução nº.Av/02/405/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal, IOLINDA UTUARI DE CASTRO, matrícula funcional nº 501439-4, ocupante do cargo efetivo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), Averbação do Tempo de Serviço de “2.995” (dois mil, novecentos e noventa e cinco) dias de serviços prestados à empresas vinculadas ao INSS e a esta municipalidade, conforme CTC Protocolo nº. 03001330.1.00991/22-1, emitida em 24/08/2022, no (s) período (s) compreendido (s) de: 01/02/1983 a 08/10/1984 (Farmácia Milagrosa Ltda), na função de Caixa; 25/06/1985 a 31/01/1986 (Alfamag-Máquinas Agric. Comércio Importação Exportação Ltda), na função de Telefonista; 01/11/1987 a 28/02/1989 (Iolinda Utuari de Castro), sem função cadastrada; 01/02/1988 a 02/05/1989- válido a partir de 01/03/1989 (Município de Ponta Porã), na função de Professora; 01/04/1989 a 31/05/1989 - válido a partir de 03/05/1989 (Iolinda Utuari de Castro), sem função cadastrada; 01/07/1989 a 30/09/1989 (Iolinda Utuari de Castro), sem função cadastrada; 01/11/1989 a 31/10/1990 (Iolinda Utuari de Castro), sem função cadastrada; 02/07/2001 a 20/12/2001 (Município de Dourados), na função de Profissional do Magistério; 22/03/2002 a 30/06/2002 (Município de Dourados), na função de Profissional do Magistério; 01/07/2002 a 31/12/2002 (Município de Dourados), na função de Profissional do Magistério; 03/02/2003 a 30/06/2003 (Município de Dourados), na função de Profissional do Magistério; 01/07/2003 a 31/12/2003 (Município de Dourados), na função de Profissional do Magistério; 02/02/2004 a 30/06/2004 (Município de Dourados), na função de Profissional do Magistério e de 01/07/2004 a 31/12/2004 (Município de Dourados), na função de Profissional do Magistério, de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS; em conformidade com o artigo 170 e 172 da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos da decisão do Secretário Municipal e, nos termos do Parecer nº. 096/2023, constante no Processo Administrativo nº. 230/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, 23 de Fevereiro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**Resolução/SEMAS nº 6, de 23 de fevereiro de 2023.****“Nomeia Coordenadora do Serviço Centro de Convivência da Pessoa com Deficiência – Dorcelina de Oliveira Folador”**

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 422, de 15 de setembro de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeada a servidora Marilu de Fátima da Silva para atuar como Coordenadora do serviço Centro de Convivência da Pessoa com Deficiência – Dorcelina de Oliveira Folador.

**RESOLUÇÕES**

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 23 de fevereiro de 2023.

**Daniela Weiler Wagner Hall**  
Secretária Municipal de Assistência Social

---

**Resolução/SEMAS nº 7, de 23 de fevereiro de 2023.****“Nomeia em Substituição nova Diretora para a Diretoria de Gestão do Sistema Único da Assistência Social”**

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 422, de 15 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Ângela Maria Teixeira em substituição a servidora Ledi Ferla para atuar como Diretora da Diretoria da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - DGSUAS.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2023

Dourados-MS, 23 de fevereiro de 2023.

**Daniela Weiler Wagner Hall**  
Secretária Municipal de Assistência Social

---

**RESOLUÇÃO/SEMS Nº 7 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II e IV do art. 75 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. PRORROGAR a vigência do Edital nº 13/2022 de 18 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município de Dourados nº 5.572, homologado pelo Edital nº 022/2022 de 03 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município de Dourados nº 5.584.

Art 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 03 de fevereiro de 2023.

Art.3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dourados. MS, de 17 de fevereiro de 2023.

**Waldno Pereira de Lucena Júnior**  
Secretário Municipal de Saúde

---

**RESOLUÇÃO Nº 008/2023/CVP/SEMED****“Rerratifica o anexo único da Resolução Nº 007 de 08 de fevereiro de 2023 que dispõe da Promoção Por Merecimento dos Profissionais do Magistério e dá outras providencias.”**

Ana Paula Benitez Fernandes, Secretária Municipal de Educação de Dourados, no uso de suas atribuições legais e com suporte nos Artigos 9º e 10 da Lei Complementar Nº 118 de 31 de dezembro de 2007, Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Profissional do Magistério Municipal de Dourados-MS,

RESOLVE:

Art. 1º. Rerratifica o Anexo Único da Resolução Nº 007/2023/CVP/SEMED, publicada no dia 08 de fevereiro de 2023, nas páginas 12 e 13 do Diário Oficial nº 5.823 que dispõe da Promoção Por Merecimento dos seguintes docentes:

ONDE CONSTA:

Nº	MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	DE	PARA	A PARTIR DE
1.	114762980-1	Amelia Martins Pires	D	E	01/01/2023
2.	114764208-1	Izaque de Souza	C	D	01/01/2023

**RESOLUÇÕES**

PASSE A CONSTAR:

Nº	MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	DE	PARA	A PARTIR DE
1.	114762980-1	Amélia Martins Pires	E	F	01/01/2023
2.	114764208-1	Izaque de Souza	D	E	01/01/2023

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e respeitadas as datas de início no anexo.

Dourados, 24 de Fevereiro de 2023

**Ana Paula Benitez Fernandes**  
Secretária Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO Nº 06/GMD/2023**

A Diretora-Geral da Guarda Municipal de Dourados/ MS, usando o disposto no artigo 13, inciso XIV da Lei Complementar nº 427, de 14 de Março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - ABSOLVER o guarda municipal: MARCOS AUGUSTO DE ALENCASTRO SILVA, matrícula funcional nº 81181-2, por não restar caracterizada nenhuma infração disciplinar na conduta apurada, nos termos da Decisão constante destes autos.

Art. 2º - ARQUIVAR estes autos apuratórios, por falta de objeto, cujo procedimento administrativo disciplinar foi instaurado pela Portaria nº 42/CORR/GMD/2021, segundo o que determina o §3º do artigo 214 da Lei Complementar nº 107/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 3º - Ao Departamento Administrativo para registro e demais providências.

Art. 4º - À Corregedoria, para os devidos fins.

Publique-se.

Registre-se.

Intime-se.

Cumpra-se.

Sede da Guarda Municipal de Dourados, 24 de Fevereiro de 2023.

**LILIANE GRAZIELE CESPEDES DE SOUZA NASCIMENTO**  
Diretora-Geral da Guarda Municipal de Dourados

**RESOLUÇÃO Nº 006/2023/CVP/SEMED**

**“Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional por Escolaridade aos Profissionais do Magistério e dá outras providências.”**

Ana Paula Benitez Fernandes, Secretária Municipal de Educação de Dourados, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 7º e seguintes da Lei Complementar Nº 118 de 31 de dezembro de 2007, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Profissional da Educação Municipal de Dourados-MS.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder conforme relação constante no Anexo Único, Progressão Funcional por Escolaridade aos Profissionais do Magistério Público Municipal de Dourados-MS.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e respeitadas às datas de início no anexo.

Dourados, 06 de Fevereiro de 2023.

**Ana Paula Benitez Fernandes**  
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO ÚNICO: RESOLUÇÃO Nº 006/2023/CVP/ SEMED**  
**PROGRESSÃO FUNCIONAL POR ESCOLARIDADE**

Nº	MATRÍCULA	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	PROGRESSÃO FUNCIONAL POR ESCOLARIDADE	NÍVEL		A PARTIR DE
				DE	PARA	
1	79281-1	Almir Rodrigues Caires	Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar com ênfase em Administração, Supervisão, Orientação e Inspeção Escolar	P1	P2	20/01/2023
2	114774868-4	Danielly Chiare	Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar com ênfase em Coordenação Pedagógica	P1	P2	26/11/2022
3	114761626-2 114761626-4	Eunice Paes De Barros	Pós-Graduação Lato Sensu em Educação: Direito Educacional e Gestão Escolar	P1	P2	01/02/2023

**RESOLUÇÕES**

4	114771750-5	Fernanda De Souza Lopes	Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial e Inclusiva com ênfase em Deficiência Intelectual Múltipla	P1	P2	16/02/2023
5	114768918-4	Giovanna De Matos Moraes Carneiro	Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado em Educação: História, Políticas e Gestão da Educação.	P2	P3	30/12/2022
6	114769578-2	Joziani Goncalves De Araujo	Pós-Graduação Lato Sensu em Educação: Psicomotricidade	P1	P2	13/12/2022
7	114771701-8	Katia Aline Da Costa	Pós-Graduação Stricto Sensu em História: História, Região e Identidades	P1	P3	01/12/2022
8	114769865-11	Kelly Cristina Silva Vieira	Pós-Graduação Stricto Sensu em História: História, Região e Identidades	P1	P3	10/12/2022
9	114765373-12	Leoni Ricci Dias de Oliveira	Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial e Inclusiva e Neuropsicopedagogia Institucional e Clínica	P1	P2	31/01/2023
10	114771517-3	Paula Elaine Ramires Mesa	Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Infantil	P1	P2	04/01/2023
11	80681-2 80681-3	Sidney Ribeiro da Silva	Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Física Escolar	P1	P2	30/12/2022
12	114771579-4	Tamirys dos Santos Lino	Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Física Escolar	P1	P2	17/02/2023
13	501862-2	Vilciane Nunes Rodrigues	Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Infantil e Anos Iniciais	P1	P2	15/12/2022

**EDITAIS**

**EDITAL Nº.22/2023 – Dourados MS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu Secretário, CONVOCA o candidato classificado conforme ANEXO, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 126/2022, conforme resultado final homologado no Diário Oficial nº 5.775, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Coronel Ponciano, nº 900, no dia 28 de fevereiro de 2023 das 08:00 as 12:00 horas, para apresentação dos documentos elencados no item 8.3 do referido edital.

MÉDICO 20 HORAS

Classificação	Nome	CPF
1º	RUDSON KREHER BARBOSA DE SOUZA	***725.161**

Dourados/MS, 23 de fevereiro de 2023.

**Waldno Pereira de Lucena Júnior  
Secretário Municipal de Saúde**

**LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 042/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**

A Secretaria Municipal de Administração torna público a realização da licitação em epígrafe, com item de ampla participação e itens destinados exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, tendo por objeto a “Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para manutenção predial, objetivando atender diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Dourados-MS”, tipo “Menor Preço” por item. Recebimento das Propostas: Das 09h do dia 28/02/2023 às 09h do dia 10/03/2023. Abertura e Julgamento das Propostas: As 09h do dia 10/03/2023. Início da Sessão de Disputa: As 09h15min do dia 10/03/2023. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL “bllcompras.com/home/login”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O edital pode ser consultado nos seguintes endereços eletrônicos: “bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1” e “cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?-class=SemadLicitacaoPublicView”; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 24 de fevereiro de 2023.

**Vander Soares Matoso  
Secretário Municipal de Administração**

**EXTRATOS**

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2023SEMED**

PARTES  
 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS  
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44  
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES  
 CPF Nº: 653.832.731-15

**EXTRATOS**

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DOURADOS

CNPJ Nº: 03.368.578/0001-93

Responsável Legal: JOSÉ CARLOS CALEMES

CPF Nº: 986.159.478-72

OBJETO Repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB para atender despesas com manutenção e desenvolvimento no Ensino de Educação Especial.

VALOR: Parceria será de R\$ 627.984,84 (Seiscentos e vinte sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), que será repassado em 04 (quatro) parcelas, sendo a primeira no valor de 156.996,84 (Cento e cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos) e as demais no valor de R\$ 156.996,00 (Cento e cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e seis reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria será de 06/02/2023 a 31/12/2023.

Dourados-MS, 06 de Fevereiro de 2023

**ANA PAULA BENITEZ FERNANDES**  
Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2023/SEMED**

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOURADOS

CNPJ Nº: 01.105.188/0001-03

Responsável Legal: MARIA ADELAIDE ZARPELON DE OSTI

CPF Nº: 780.991.538-04

OBJETO: Repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB para atender despesas com manutenção e desenvolvimento no Ensino de Educação Especial.

VALOR: O valor total desta Parceria será de R\$ 594.342,79 (quinhentos e noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos), que será repassado em 04(quatro) parcelas sendo a 1º de R\$ 148.587,79 (Cento e quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos) e de 2º a 4 de R\$ 148.585,00 (Cento e quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria será de 06/02/2023 a 31/12/2023.

Dourados-MS, 06 de Fevereiro de 2023

**ANA PAULA BENITEZ FERNANDES**  
Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023/SEMED**

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

ENTIDADE: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE "DOM ALBERTO" - CEIA.

CNPJ Nº: 00.144.612/0001-58

Responsável Legal: LAÉRCIO PEREIRA DOS SANTOS

CPF Nº: 111.774.381-00

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para pagamento de pessoal com objetivo de viabilizar atendimento de 240 (duzentos e quarenta) crianças e adolescentes na faixa etária entre 07 (sete) e 17 (dezessete) anos, oferecendo reforço escolar, cursos semi-profissionalizantes e atendimento assistencial básico.

VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ R\$ 424.003,20 (Quatrocentos e vinte quatro mil e três reais e vinte centavos), que será repassado em 04 (quatro) parcelas de R\$ 106.000,80 (Cento e seis mil reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.306.112 – Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade

2.028– Manutenção, Pessoal e Encargos do Ensino Fundamental

33.50.41.00 – Contribuições

Fonte – 150010 (Recursos Próprios)

Ficha: 1010

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 23/02/2023 e término em 31/12/2023.

Dourados-MS, 23 de Fevereiro de 2023

**ANA PAULA BENITEZ FERNANDES**  
Secretária Municipal de Educação

## BALANCETES

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS  
Balanco Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

## Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Janeiro até Dezembro - Anual/2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

R\$ 1,00

Nº	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>211.000,00</b>	<b>211.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(211.000,00)</b>
2	<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(1.000,00)</b>
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	(1.000,00)
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>210.000,00</b>	<b>210.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(210.000,00)</b>
28	Transferências da União e de suas Entidades	210.000,00	210.000,00	0,00	(210.000,00)
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
42	<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00

**BALANCETES**

49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>211.000,00</b>	<b>211.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(211.000,00)</b>
65	<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
66	<b>Operações de Crédito Internas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	<b>Operações de Crédito Externas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>211.000,00</b>	<b>211.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(211.000,00)</b>
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
74	<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>211.000,00</b>	<b>211.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(211.000,00)</b>
75	<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>260.000,00</b>	<b>260.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>260.000,00</b>
80	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
83	<b>DESPESAS DE CAPITAL (IX)</b>	<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.000,00</b>
84	Investimentos	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)</b>	<b>410.000,00</b>	<b>410.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>410.000,00</b>
89	<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
90	<b>Amortização da Dívida Interna</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	<b>Amortização da Dívida Externa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)</b>	<b>410.000,00</b>	<b>410.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>410.000,00</b>
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	<b>TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)</b>	<b>410.000,00</b>	<b>410.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>410.000,00</b>
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR
----	--------------------------------	-----------	----------------	-----------	----------------	---------------

**BALANCETES**

	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				(f) = (a + b - d - e)
<b>100 DESPESAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
101 Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102 Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103 Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>104 DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
105 Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106 Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107 Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>108 TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Nº	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
<b>109 DESPESAS CORRENTES</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
110 Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111 Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112 Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>113 DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
114 Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115 Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116 Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>117 TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Nota Explicativa**

O Fundo Municipal de Economia Solidária de Dourados, não apresentou Movimentação Orçamentária e Financeira da Despesa Orçamentária e nem da Receita Orçamentária no Exercício de 2022.

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS.

Adenir Rogério Zanatta  
Secretário Municipal de Agricultura Familiar  
CPF: 149.202.071-49

Antonio Carlos Quequeto  
Contador Geral do Município  
CRC/MS 007778/O-5

**BALANCETES**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS  
 Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

**Anexo 13 - Balanço Financeiro**

Janeiro até Dezembro - Anual/2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

R\$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
<b>1</b>	<b>Receitas Orçamentárias (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2	00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social # RPPS	0,00	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
8	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0,00	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0,00	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS # Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS # Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União # VAAF	0,00	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
39	50 FMDCA # Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
40	51 FMMA # Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% # Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% # Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
45	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00	0,00
46	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
47	61 Transferência de Consórcio # Contrato de Raleio	0,00	0,00	0,00
48	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00

**BALANCETES**

49	63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00
50	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
51	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal # Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00
52	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
53	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00
54	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
55	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00
56	75 Recursos de depósitos judiciais # Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00
57	76 Recursos de depósitos judiciais # Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
58	80 Transferências do Estado -FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00
59	81 Transferências do Estado # FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	0,00	0,00
60	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00
61	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00
62	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00
63	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
64	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00
65	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
66	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
67	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
68	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
69	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
70	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
71	<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
72	<b>Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
73	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
74	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
75	<b>Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
76	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
77	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
78	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
79	<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
80	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00	0,00
81	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
82	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
83	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
84	<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
85	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
86	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
87	<b>TOTAL (V) = (I+II+III+IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
88	<b>Despesas Orçamentárias (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
89	00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
90	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
91	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00
92	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social # RPPS	0,00	0,00	0,00
93	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
94	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
95	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00
96	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
97	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
98	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
99	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00
100	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00
101	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00

## BALANCETES

102	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
103	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0,00	0,00	0,00
104	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00	0,00	0,00
105	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0,00	0,00	0,00
106	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00
107	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00
108	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
109	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00
110	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00	0,00
111	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00
112	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
113	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
114	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00
115	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
116	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
117	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
118	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
119	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
120	41 Recursos Vinculados ao RPPS # Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
121	42 Recursos Vinculados ao RPPS # Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
122	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
123	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
124	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União # VAAF	0,00	0,00	0,00
125	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
126	50 FMDCA # Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
127	51 FMMA # Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
128	52 Transferências do FUNDEB 70% # Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
129	53 Transferências do FUNDEB 30% # Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
130	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00
131	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
132	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00	0,00
133	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
134	61 Transferência de Consórcio # Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
135	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00
136	63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00
137	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
138	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal # Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00
139	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
140	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00
141	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
142	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00
143	75 Recursos de depósitos judiciais # Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00
144	76 Recursos de depósitos judiciais # Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
145	80 Transferências do Estado -FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00
146	81 Transferências do Estado # FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	0,00	0,00
147	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00
148	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00
149	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00
150	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
151	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00
152	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
153	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
154	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
155	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
156	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00

**BALANCETES**

157	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
158	<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
159	<b>Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
160	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
161	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
162	<b>Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
163	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
164	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
165	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
166	<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
167	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00	0,00
168	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
169	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
170	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
171	<b>Saldo para o Exercício Anterior (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
172	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
173	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
174	<b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Nº	FUNTE DE RECURSOS	G3 - Fonte de Recursos	2022			2021		
			Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
175	00	00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	23	23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	27	27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Nota Explicativa**

O Fundo Municipal de Economia Solidária de Dourados, não apresentou Movimentação Orçamentária e Financeira da Despesa Orçamentária e nem da Receita Orçamentária no Exercício de 2022.

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS.

Ademair Roque Zucatta  
Secretário Municipal de Agricultura Familiar  
CPF 14.392.071-49

Antonio Carlos Quequeto  
Contador Geral do Município  
CRC/MS 007778/O-6

**BALANCETES**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS  
 Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

**Anexo 14 - Balanço Patrimonial**

Janeiro até Dezembro - Anual/2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

R\$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
<b>1</b>	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
<b>3</b>	<b>Créditos a Curto Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
4	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00
5	Clientes	0,00	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
13	Estoques	0,00	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0,00	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
<b>17</b>	<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>18</b>	<b>Ativo Realizável a Longo Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>19</b>	<b>Créditos a Longo Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
20	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00
21	Clientes	0,00	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
23	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00
24	Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0,00	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
31	Estoques	0,00	0,00	0,00
32	Ativo Biológico	0,00	0,00	0,00
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
34	Investimentos	0,00	0,00	0,00
<b>35</b>	<b>Imobilizado</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
36	Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
37	Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0,00	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	0,00	0,00
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00	0,00	0,00
<b>41</b>	<b>Intangível</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
42	Softwares	0,00	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0,00	0,00	0,00
46	(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	0,00
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0,00	0,00	0,00
48	Diferido	0,00	0,00	0,00

**BALANCETES**

49 TOTAL DO ATIVO		0,00	0,00	0,00
Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
<b>50</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
52	Pessoal a Pagar	0,00	0,00	0,00
53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00	0,00
54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	0,00	0,00
55	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00	0,00
56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
60	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
<b>62</b>	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
68	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
70	Resultado Diferido	0,00	0,00	0,00
<b>71</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>72</b>	<b>Patrimônio Social e Capital Social</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
73	Patrimônio Social	0,00	0,00	0,00
74	Capital Social Realizado	0,00	0,00	0,00
75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
76	Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00
77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00
78	Reservas de Lucros	0,00	0,00	0,00
79	Demais Reservas	0,00	0,00	0,00
<b>80</b>	<b>Resultados Acumulados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>81</b>	<b>Superávits ou Déficits Acumulados²</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
82	Superávits ou Déficits do Exercício	0,00	0,00	0,00
83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
<b>86</b>	<b>Lucros e Prejuízos Acumulados²</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00	0,00	0,00
88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
90	Lucros a Destinar do Exercício	0,00	0,00	0,00
91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	0,00
<b>94</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
<b>95</b>	<b>ATIVO (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
96	Ativo Financeiro	0,00	0,00	0,00
97	Ativo Permanente	0,00	0,00	0,00
<b>98</b>	<b>PASSIVO (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99	Passivo Financeiro	0,00	0,00	0,00

**BALANCETES**

100	Passivo Permanente	0,00	0,00	0,00
101	<b>SALDO PATRIMONIAL (I-II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
<b>102</b>	<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00
104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	0,00
105	Direitos Contratuais	0,00	0,00	0,00
106	Demandas Judiciais	0,00	0,00	0,00
107	Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	0,00
<b>108</b>	<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
110	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	0,00
111	Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
112	Demandas Judiciais	0,00	0,00	0,00
113	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	0,00

Nº	FONTE DE RECURSOS	Fonte de Recursos	NOTA²	2022	2021
114	00	00	0,00	0,00	0,00
115	23	23	0,00	0,00	0,00
116	27	27	0,00	0,00	0,00

**Nota Explicativa**

O Fundo Municipal de Economia Solidária de Dourados, não apresentou Movimentação Orçamentária e Financeira da Despesa Orçamentária e nem da Receita Orçamentária no Exercício de 2022.

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS.

Ademir Roberto Zanatta  
Secretário Municipal de Agricultura Familiar  
CPF: 143.202.971-49

Antonio Carlos Quequeto  
Contador Geral do Município  
CRC/MS 007778/O-6

## BALANCETES

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS  
Balança Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUN DESENVOLVIMENTO TURISMO

## Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Janeiro até Dezembro - Anual/2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

R\$ 1,00

Nº	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(1.000,00)</b>
2	<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(1.000,00)</b>
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	(1.000,00)
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
42	<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00

## BALANCETES

49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(1.000,00)</b>
65	<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
66	<b>Operações de Crédito Internas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	<b>Operações de Crédito Externas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(1.000,00)</b>
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
74	<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(1.000,00)</b>
75	<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>
80	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
83	<b>DESPESAS DE CAPITAL (IX)</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.000,00</b>
84	Investimentos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)</b>	<b>75.000,00</b>	<b>75.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>75.000,00</b>
89	<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
90	<b>Amortização da Dívida Interna</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	<b>Amortização da Dívida Externa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)</b>	<b>75.000,00</b>	<b>75.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>75.000,00</b>
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	<b>TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)</b>	<b>75.000,00</b>	<b>75.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>75.000,00</b>
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR
----	--------------------------------	-----------	----------------	-----------	----------------	---------------

## BALANCETES

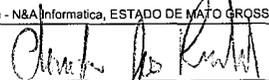
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				(f) = (a + b - d - e)
<b>100 DESPESAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
101 Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102 Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103 Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>104 DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
105 Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106 Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107 Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>108 TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

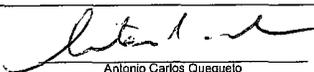
Nº	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
<b>109 DESPESAS CORRENTES</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
110 Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111 Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112 Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>113 DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
114 Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115 Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116 Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>117 TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## Nota Explicativa

O Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo de Dourados, não apresentou Movimentação Orçamentária e Financeira da Despesa Orçamentária e nem da Receita Orçamentária no Exercício de 2022.

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS.

  
Cláudio José Recalcatti  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico  
CPF 937.363.121-72

  
Antonio Carlos Quequeto  
Contador Geral do Município  
CRC/MS 007778/O-6

## BALANCETES

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS  
Balanco Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUN DESENVOLVIMENTO TURISMO

## Anexo 13 - Balanço Financeiro

Janeiro até Dezembro - Anual/2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

R\$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
1	<b>Receitas Orçamentárias (I)</b>	0,00	0,00	0,00
2	00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social # RPPS	0,00	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
8	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0,00	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0,00	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS # Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS # Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União # VAAF	0,00	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
39	50 FMDCA # Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
40	51 FMMA # Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% # Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% # Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
45	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00	0,00
46	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
47	61 Transferência de Consórcio # Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
48	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00

**BALANCETES**

49	63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00
50	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
51	65 Transferência da União referente à Cassão Onerosa - Pré-Sal # Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00
52	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
53	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00
54	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
55	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00
56	75 Recursos de depósitos judiciais # Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00
57	76 Recursos de depósitos judiciais # Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
58	80 Transferências do Estado -FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00
59	81 Transferências do Estado # FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	0,00	0,00
60	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00
61	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00
62	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00
63	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
64	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00
65	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
66	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
67	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
68	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
69	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
70	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
71	<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
72	<b>Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
73	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
74	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
75	<b>Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
76	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
77	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
78	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
79	<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
80	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00	0,00
81	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
82	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
83	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
84	<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
85	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
86	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
87	<b>TOTAL (V) = (II+III+IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
88	<b>Despesas Orçamentárias (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
89	00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
90	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
91	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00
92	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social # RPPS	0,00	0,00	0,00
93	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
94	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
95	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00
96	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
97	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
98	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
99	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00
100	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00
101	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00

## BALANCETES

102	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
103	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0,00	0,00	0,00
104	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00	0,00	0,00
105	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0,00	0,00	0,00
106	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00
107	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00
108	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
109	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00
110	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00	0,00
111	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00
112	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
113	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
114	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00
115	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
116	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
117	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
118	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
119	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
120	41 Recursos Vinculados ao RPPS # Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
121	42 Recursos Vinculados ao RPPS # Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
122	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
123	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
124	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União # VAAF	0,00	0,00	0,00
125	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
126	50 FMDCA # Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
127	51 FMMA # Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
128	52 Transferências do FUNDEB 70% # Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
129	53 Transferências do FUNDEB 30% # Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
130	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00
131	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
132	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00	0,00
133	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
134	61 Transferência de Consórcio # Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
135	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00
136	63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00
137	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
138	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal # Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00
139	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
140	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00
141	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
142	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00
143	75 Recursos de depósitos judiciais # Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00
144	76 Recursos de depósitos judiciais # Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
145	80 Transferências do Estado -FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00
146	81 Transferências do Estado # FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	0,00	0,00
147	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00
148	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00
149	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00
150	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
151	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00
152	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
153	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
154	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
155	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
156	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00

## BALANCETES

157	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
158	<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
159	<b>Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
160	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
161	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
162	<b>Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
163	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
164	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
165	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
166	<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
167	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00	0,00
168	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
169	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
170	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
171	<b>Saldo para o Exercício Anterior (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
172	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
173	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
174	<b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

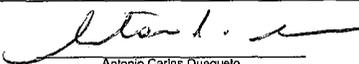
Nº	FUNTE DE RECURSOS	G3 - Fonte de Recursos	2022			2021		
			Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
175	00	00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## Nota Explicativa

O Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo de Dourados, não apresentou movimentação Orçamentária e Financeira da Despesa Orçamentária e nem da Receita Orçamentária no Exercício de 2022.

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS.

  
Clariston José Recalcatti  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico  
CPF 937.863.121-72

  
Antonio Carlos Quequeto  
Contador Geral do Município  
CRC/MS 007778/O-6

## BALANCETES

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS  
Balanco Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUN DESENVOLVIMENTO TURISMO

## Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Janeiro até Dezembro - Anual/2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

R\$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
<b>1</b>	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
<b>3</b>	<b>Créditos a Curto Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
4	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00
5	Cientes	0,00	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
13	Estoques	0,00	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0,00	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
<b>17</b>	<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>18</b>	<b>Ativo Realizável a Longo Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>19</b>	<b>Créditos a Longo Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
20	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00
21	Cientes	0,00	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
23	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00
24	Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0,00	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
31	Estoques	0,00	0,00	0,00
32	Ativo Biológico	0,00	0,00	0,00
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
34	Investimentos	0,00	0,00	0,00
<b>35</b>	<b>Imobilizado</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
36	Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
37	Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0,00	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	0,00	0,00
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00	0,00	0,00
<b>41</b>	<b>Intangível</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
42	Softwares	0,00	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0,00	0,00	0,00
46	(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	0,00
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0,00	0,00	0,00
48	Diferido	0,00	0,00	0,00

## BALANCETES

49	TOTAL DO ATIVO	0,00	0,00	0,00
----	----------------	------	------	------

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
50	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	0,00	0,00	0,00
51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
52	Pessoal a Pagar	0,00	0,00	0,00
53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00	0,00
54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	0,00	0,00
55	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00	0,00
56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
60	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
62	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	0,00	0,00	0,00
63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
68	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
70	Resultado Diferido	0,00	0,00	0,00
71	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	0,00	0,00	0,00
72	<b>Patrimônio Social e Capital Social</b>	0,00	0,00	0,00
73	Patrimônio Social	0,00	0,00	0,00
74	Capital Social Realizado	0,00	0,00	0,00
75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
76	Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00
77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00
78	Reservas de Lucros	0,00	0,00	0,00
79	Demais Reservas	0,00	0,00	0,00
80	<b>Resultados Acumulados</b>	0,00	0,00	0,00
81	<b>Superávits ou Déficits Acumulados²</b>	0,00	0,00	0,00
82	Superávits ou Déficits do Exercício	0,00	0,00	0,00
83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
86	<b>Lucros e Prejuízos Acumulados²</b>	0,00	0,00	0,00
87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00	0,00	0,00
88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
90	Lucros a Destinar do Exercício	0,00	0,00	0,00
91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	0,00
94	<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	0,00	0,00	0,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
95	<b>ATIVO (I)</b>	0,00	0,00	0,00
96	Ativo Financeiro	0,00	0,00	0,00
97	Ativo Permanente	0,00	0,00	0,00
98	<b>PASSIVO (II)</b>	0,00	0,00	0,00
99	Passivo Financeiro	0,00	0,00	0,00

## BALANCETES

100	Passivo Permanente	0,00	0,00	0,00
101	<b>SALDO PATRIMONIAL (I-II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

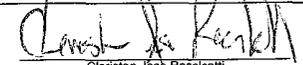
Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
102	<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00
104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	0,00
105	Direitos Contratuais	0,00	0,00	0,00
106	Demandas Judiciais	0,00	0,00	0,00
107	Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	0,00
108	<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
110	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	0,00
111	Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
112	Demandas Judiciais	0,00	0,00	0,00
113	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	0,00

Nº	FONTE DE RECURSOS	Fonte de Recursos	NOTA²	2022	2021
114	00	00	0,00	0,00	0,00

**Nota Explicativa**

O Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo de Dourados, não apresentou Movimentação Orçamentária e Financeira da Despesa Orçamentaria e nem da Receita Orçamentária no Exercício de 2022.

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&I Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS.

  
 Clériston José Recalcatti  
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Economico  
 CPF 937.353.121-72

  
 Antonio Carlos Quequeto  
 Contador Geral do Município  
 CRC/MS 007778/D-5

**DEMAIS ATOS****REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO****TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021**

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 040/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 008/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 18/2021

OBJETO: Registro de preços visando a eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral merenda escolar, proveniente do PNAE, objetivando atender os CEIM's e as Unidades Escolares Municipais de Dourados-MS.

CONTRATANTE: Município de Dourados-MS

CONTRATADO: V4 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI

ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS ME

SANTI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

SEVEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**TERMOS**

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento da Ata de Registro de Preços em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes dos contratos celebrados com base na referida Ata de Registro de Preços, com eficácia liberatória de todas as obrigações dos contratados, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Dourados-MS, 23 de Fevereiro de 2023.

**ANA PAULA BENITEZ FERNANDES**  
Secretária Municipal de Educação.

**NOTIFICA RECEBIMENTO DE VERBAS FEDERAIS**

O Município de Dourados/MS através da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1.997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município, da liberação de recursos financeiros proveniente do Governo Federal, conforme abaixo relacionado:

Órgão repassador	Nº Convênio	Nº C/Corrente	Objeto	Data do receb.	Valor R\$
FNDE		12.020-0	MERENDA ESCOLAR - PNAE	15/02/2023	341.863,60
FNAS		27.904-8	PROGRAMA AUXILIO BRASIL	17/02/2023	13.559,26
FNAS		19.532-4	SERVIÇO DE CONVIVENCIA	17/02/2023	10.886,95
FNDE		43.572-4	SALARIO EDUCAÇÃO - PARC 01/2023	22/02/2023	570.582,45
TOTAL					936.892,26

Dourados, 24/02/2023

**VILSON DANTAS**  
Diretor de Convênios

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEMFAZ/DATF Nº 3, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023**  
**TERMO DE INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL**  
**EXERCÍCIO 2023**

O Diretor do Departamento de Administração Tributária e Fiscal, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura de Dourados, no exercício de suas competências e com fulcro nas disposições contidas no § 6º do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos artigos 33 e 35 da Lei Complementar Municipal nº 331, de 03 de julho de 2017, e no artigo 14 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, faz publicar o presente edital, para NOTIFICAR DO INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL (Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), para o ano-calendário 2023, as empresas cujos números de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ estão relacionados nos Anexos I, II e III deste Edital, conforme pendência que motivou o indeferimento do pedido de ingresso no Simples Nacional, de acordo com o artigo 34 da Lei Complementar Municipal nº 331/2017.

O contribuinte que não concordar com o indeferimento poderá apresentar impugnação no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação deste edital, na forma do § 2º do artigo 35 da Lei Complementar nº 331/2017, mediante defesa escrita alegando toda matéria que entender útil, juntando os documentos probatórios das razões apresentadas, perante Departamento de Administração Tributária e Fiscal, sito na Central de Atendimento ao Cidadão, na Rua Presidente Vargas, nº 309 – Centro.

Torna-se irretratável o indeferimento não impugnado no prazo estabelecido e a impugnação intempestiva será indeferida, através de despacho, pela autoridade julgadora de primeira instância a quem for dirigida (§§ 3º e 5º do artigo 35 da Lei Complementar nº 331/2017).

**Norato Marques de Oliveira**  
Diretor do Departamento de Administração Tributária e Fiscal

**DEMAIS ATOS****ANEXO I - Relação de CNPJ indeferido por não possuir inscrição ativa regular no Cadastro de Atividades Econômicas – CAE (até 31/01/2023)**

<b>CNPJ</b>	<b>NOME EMPRESARIAL</b>
05.298.778/0004-95	ISFACES - INSTITUTO SAO FRANCISCO DE ASSIS DE ADMINISTRACAO, COMUNICACAO, EDUCACAO E SAUDE LTDA
05.496.063/0002-85	FABRICIO DOURADO DA SILVA
07.368.592/0002-29	TRANSPORTADORA JC LTDA
10.405.762/0001-21	EDSS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA
10.742.958/0002-92	ADOLFO CHIARIONI FELIX
11.425.195/0002-19	N ALVES & CIA LTDA
12.309.534/0001-83	LUCIANE TABBERT BENTHIEN
16.700.520/0002-28	M. V. BRENDLER & CIA. LTDA
16.936.780/0001-16	K T TIRLONI DA SILVA-ME
20.702.900/0001-98	E. P. DO NORTE
21.796.189/0006-55	URBAN TECNOLOGIA E TURISMO LTDA
24.619.652/0001-77	SOARES DA SILVA & SILVA LTDA
30.966.606/0002-28	SARAH CORBALAN GUSMAN PITOL
37.185.477/0001-07	ISRAEL MOREL

**ANEXO II - Relação de CNPJ indeferido por possuir débito com a Fazenda Municipal e não possuir inscrição ativa regular no Cadastro de Atividades Econômicas – CAE (até 31/01/2023)**

<b>CNPJ</b>	<b>NOME EMPRESARIAL</b>
01.489.956/0001-61	SCRIPTORE ALUGUEL DE VESTUARIO LTDA
01.607.967/0001-07	J O CARVALHO REPRESENTACOES
07.656.460/0001-11	ANDRE MARCOS ALVES DE CAMPOS
08.409.123/0001-92	ADRIANA RAMOS GONCALVES
13.205.365/0001-02	FAGNER DA SILVA PIRES
13.365.448/0001-50	PAULO FIORI MENDES
13.806.018/0001-27	REFIL RECICLAGEM DE CARTUCHOS LTDA
14.102.670/0001-23	BERNARDINO ROSA SERVIN
14.393.892/0001-42	ROBSON FIGUEIREDO MARQUES
15.548.718/0001-94	EDSON DOS SANTOS ORTEGA
17.026.321/0001-68	EMERSON A. ARCAS DE BRITO LTDA
21.992.757/0001-89	EKP COLCHOES LTDA
26.173.615/0001-03	MERCEARIA E ACOUGUE DA FAMILIA LTDA
34.129.542/0001-80	V. M. VERGINIA

**ANEXO III - Relação de CNPJ indeferido por possuir débito com a Fazenda Municipal (até 31/01/2023)**

<b>CNPJ</b>	<b>NOME EMPRESARIAL</b>
00.112.373/0001-54	MERCADO ITAPIRY LTDA
00.213.889/0001-95	GRANILITE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
00.866.289/0001-26	VISUALWARE COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
00.926.704/0001-90	OSMAR FARIAS BORBA
01.088.947/0001-69	FESTAS E FRICOTES-COM DE ART P/FESTAS E PRESENT LTDA
01.603.321/0001-43	BORRACHARIA QUATRO RODAS LTDA
02.158.952/0001-63	IMOVEIS ATENDIMENTO LTDA
02.295.548/0001-31	MIRIAN XAVIER DE LAIAS DOS REIS
02.581.967/0001-30	ELCIO RIBEIRO DA SILVA
02.862.323/0001-10	CARLOS PANCINI SANCHES LTDA
02.924.560/0001-68	ADENILTON MOREIRA DE ANDRADE
03.030.086/0001-93	SENNA DIRECOES HIDRAULICAS LTDA
03.045.110/0001-68	CCEA-COMERCIAL CANTINI DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA
04.941.628/0001-42	DAL VESCO INDUSTRIA, COMERCIO E EXPORTACAO DE MOVEIS DE MADEIRA LTDA

**DEMAIS ATOS**

05.114.963/0001-30	E F DA SILVA
05.490.215/0001-51	TSUJI E RENOSTRO LTDA
06.203.774/0001-04	PEDRO TEODORO DE OLIVEIRA
06.278.621/0001-18	SOFTBR INFORMATICA LTDA
07.486.930/0001-46	VITAL E SILVA LTDA
08.475.563/0001-48	REMAQ RECUPERACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS PESADAS EM GERAL LTDA
08.986.971/0001-64	RR INTERMEDIACAO FINANCEIRA LTDA
09.050.294/0001-30	MADENOBRE MADEREIRA LTDA
09.112.310/0001-72	M. M. CALHAS LTDA
09.119.381/0001-05	ZECAO FERRAMENTAS LTDA
09.517.945/0001-50	W. M. SOLUCOES TECNOLOGIA LTDA
10.598.141/0002-92	RUBENS CEZAR MARTINS VELOSO
10.607.052/0001-84	VALMIR RIBEIRO ALANO LTDA
10.611.588/0001-73	TEKA PRODUCOES FOTOGRAFIAS E FILMAGENS LTDA
10.624.197/0001-93	M.A EXTRACAO DE AREIA LTDA
10.657.365/0001-47	ALMA GEMEA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
10.700.887/0001-84	ORLANGE APARECIDO DA SILVA
10.710.875/0001-30	G. R. VIEIRA
10.722.748/0001-51	CONTABIL DINAMICO LTDA
10.857.684/0001-04	NUNES & MARTINS TECNOLOGIA E TRANSPORTES LTDA
10.925.442/0001-00	IMPRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA
10.964.871/0001-89	SERRALHERIA ORRIGO LTDA
10.996.521/0001-02	DO FUTURO MS CORRETORA DE SEGUROS LTDA
11.020.032/0001-75	LUIS MAURICIO VITRO
11.193.623/0001-44	ALVES E RODRIGUES LTDA
11.400.970/0001-09	CLINICA VETERINARIA MANIA DE BICHO LTDA
11.412.849/0001-99	AGSOL CONSTRUTORA LTDA
11.490.490/0001-78	EUDES BRANDAO DUTRA
11.536.925/0001-78	D Z M EVENTOS LTDA
11.661.813/0001-49	LUCIANO VALENZUELA GARCIA & CIA LTDA
11.780.460/0001-04	AMILTON MORAES RAMOS
11.785.536/0001-86	LIMPA FOSSA E DESENTUPIDORA DOURADOS LTDA
12.320.046/0001-77	DOURADOS CONSTRUCOES LTDA
12.586.243/0002-13	J. FERNANDES
12.726.367/0001-76	ALEX BUFFET LTDA
12.824.343/0001-50	SMARTCOM COMUNICACAO VISUAL LTDA
12.862.542/0001-52	OSEIAS JOSE PINHEIRO
12.939.465/0001-91	VICENTE JUSTINO NETO
12.973.201/0001-54	A C MADER CONTABILIDADE
13.003.807/0001-20	JOHNATHAN GOMES FIGUEREDO
13.149.014/0001-13	ZIMARA ISOLDI BRESSLER
13.210.312/0001-71	DDESINSET DESINSETIZACAO LTDA
13.218.846/0001-44	MEGA FESTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
13.238.756/0001-15	ROLIM & MARINHO COMUNICACAO LTDA
13.312.412/0001-09	ESTACIONAMENTO GMM VEICULOS LTDA
13.391.793/0001-69	VANILDO APARECIDO SOUZA
13.460.334/0001-90	JOAO CARLOS MODENEZ XAVIER
13.564.790/0001-80	GILVANO DE OLIVEIRA RODRIGUES
13.770.613/0001-50	NABIH A. RIZK REPARACAO E MANUTENCAO
13.877.637/0001-02	3K COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA
14.119.005/0001-42	CLAUDIONOR DUARTE DE OLIVEIRA
14.325.665/0001-80	HILTON WAGNER DE OLIVEIRA MOQUENCO
14.344.601/0001-26	JOAO CARLOS VALHIENTE NUNES

**DEMAIS ATOS**

14.912.339/0001-79	ZIMERMANN & ZIMERMANN LTDA
14.977.171/0001-80	INSTITUTO BRASILEIRO DE GASTRONOMIA - IBG LTDA
15.391.558/0001-12	RML MERCEARIA LTDA
16.724.058/0001-18	LT SERVICOS LTDA
16.927.597/0001-54	ALK SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA
17.211.089/0001-38	MASTER CENTRO DE ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA
17.316.390/0001-06	PLANEJAR PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
17.362.961/0001-49	J.P. PROMOCAO DE VENDAS LTDA
18.160.741/0001-03	MARCIA JORGE SILVA
18.173.862/0001-81	ROBERTO VALEZIO DE SOUZALTD
18.234.947/0001-22	ISO BRASIL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
18.268.628/0001-38	ROBERTO JUNIOR GRATON DOS SANTOS LTDA
18.423.019/0001-06	A. R. GOMES SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO
18.432.987/0001-89	WUILHAN ROJAS LTDA
18.555.317/0001-50	ALMEIDA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE MAQUINAS PESADAS LTDA
18.623.773/0001-90	PAULO CEZAR CLAUDINO RODRIGUES
18.665.922/0001-83	CONSTRUTORA CANELLO LTDA.
18.768.142/0001-69	J. O. DE SOUZA ESPINDOLA LTDA
18.803.645/0001-28	OSHIRO PET SHOP LTDA
18.897.982/0001-21	C. M. S. DO NASCIMENTO
19.163.564/0001-73	D. F. S. FREO LTDA
19.231.818/0001-43	PINHEIRO & CAVALHEIRO LTDA
19.372.685/0001-25	C. DA. S. TORRES LTDA
19.463.562/0001-08	IRON BARTIE SANCHES
19.582.186/0001-62	ALESSANDRO O. DOS SANTOS LANCHONETE & SALGADARIA
20.393.570/0001-04	ANM SERVICOS ADMINISTRATIVOS, COBRANCAS E TERCEIRIZACAO LTDA
20.401.778/0001-10	THIAGO VASCONCELOS OLIVEIRA
20.413.366/0001-08	CRN SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA
20.444.452/0001-70	BARROS COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
20.618.964/0001-05	ELTON C. B. DINIZ LTDA
20.694.050/0001-23	L A A TORRACA
20.976.152/0001-31	A. M. RIZ
20.983.311/0001-25	DOURAPARK MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
21.636.542/0001-25	DARIO SOARES BARBOSA
21.747.151/0001-88	JUNG REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
21.869.983/0001-77	FLAVIO FARINHA
22.555.658/0001-00	PIGALLE CONFECcoes E CALCADOS LTDA
22.628.965/0001-66	ADRIANO CAVALIONI COIMBRA
22.831.759/0001-59	RZA CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
22.862.785/0001-44	JS TELECOMUNICACOES LTDA
22.979.170/0001-00	INST K MATERIAIS ELETRICOS LTDA
23.105.080/0001-45	EDMILSON MENEZES DE S. JUNIOR
23.320.993/0001-84	AUTO MECANICA GUARANI LTDA
23.371.205/0001-89	E. C. BARBOSA NUNES REPRESENTACOES
23.652.098/0001-67	ADRIANA PAULA DA SILVA
24.151.301/0001-84	Z. M. DA COSTA
24.167.129/0001-57	FLAVIO SANTOS MORENO
24.415.458/0001-70	BELLA EMPORIO E CONVENIENCIA LTDA
24.494.602/0001-00	CIRURGICA MS SERVICOS MEDICOS S/S
24.503.941/0001-06	LIMA TUR LTDA
24.512.745/0001-06	BIG FACIL MINIMERCADO LTDA
24.550.649/0001-44	M&M COMERCIO E SUPLEMENTOS LTDA
24.702.061/0001-69	ENEZIA TRICHES LTDA

**DEMAIS ATOS**

24.854.098/0001-02	BFTA BORRACHARIA E FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
24.970.770/0001-25	DOURAGRAFI GRAFICA E EDITORA LTDA
25.071.343/0001-78	TUIA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
25.195.237/0001-04	FEITO A MAO RESTAURANTE LTDA
25.384.111/0001-70	ERVIN EBERHART NETO - SERVICOS MEDICOS
26.124.729/0001-63	DI LUNNA PIZZAS - LTDA
26.168.007/0001-00	MARCIO DA SILVA AMARILLA
26.200.895/0001-00	ROBERTO AUGUSTO DA SILVA
26.209.421/0001-10	CACERES TRANSPORTES LTDA
26.825.141/0001-37	ROSSETY PRESENTES LTDA
26.828.038/0001-40	TELEAR ELETRICIDADE E CONSTRUcoes LTDA
26.861.060/0001-92	COSTA SILVA CONSTRUcoes LTDA
26.957.438/0001-56	COSTURA DOURADOS LOJA DAS MAQUINAS LTDA
27.033.615/0001-70	APARECIDA MAMEDIO DOS ANJOS
27.035.606/0001-19	DOURAVAl PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
27.147.147/0001-65	ADRIANO ROSA NELVO LTDA
27.729.299/0001-76	J. S. BARBOSA JUNIOR
28.125.759/0001-10	CLEYSON SOUZA DE ALMEIDA LTDA
28.207.331/0001-16	ORLANDO DUCCI NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
28.225.667/0001-01	JD LOCACAO CONSTRUCAO E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA
28.434.978/0001-80	J. CARLOS DOS SANTOS
28.575.669/0006-35	ENKANTO JOIAS LTDA
28.858.947/0002-38	JO LOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
28.914.361/0001-62	MAICOM PEIXOTO DO AMARAL
29.046.667/0002-98	AILTON CONCEICAO BENITES DA SILVA
29.219.091/0001-32	EVICZ ENGENHARIA LTDA
29.480.138/0001-17	F. MATOSO
29.484.799/0001-10	FIGUEIREDO & SEIBT DECORACOES LTDA
29.493.379/0001-09	AVELINO E SOUZA LTDA
29.578.695/0001-75	J. A. DA SILVA BENITES
29.651.355/0001-22	EDILSON BUENO PEIXOTO
29.747.872/0001-08	PELE INTEGRA SERVICOS MEDICOS LTDA
29.749.875/0001-72	W. L. VOLPATO LTDA
29.830.531/0001-93	F B MELO
29.944.755/0001-26	EDUARDO VICTOR ORTEGA SANCHES
30.009.181/0001-88	ANGELA MARCIA ROSA MARTINS LTDA
30.169.280/0001-27	VDR TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA
30.257.736/0001-00	A. MARTINES RIZ LTDA
30.432.143/0001-33	SHEKNAH PINTURAS LTDA
30.520.080/0001-77	MM LAVANDERIA LTDA
30.633.599/0001-61	AILTO DE OLIVEIRA
30.984.688/0001-52	GIANE R. P. FINAMORE.
31.067.110/0001-02	L.C MARQUES LTDA
31.157.588/0001-15	M. C. MACEDO MALAQUIAS
31.364.852/0001-91	RW FITNESS ACADEMIA DE MUSCULACAO E ARTES MARCIAIS LTDA
31.607.556/0001-74	LUCAS LIMA TEIXEIRA
31.836.112/0001-00	PAOLLA FERREIRA ALVES
31.859.888/0001-46	L&M SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
31.916.649/0001-80	EMS ENERGIA SOLAR E ELETRICA LTDA
32.098.591/0001-78	JS CORRETORA DE IMOVEIS LTDA
32.126.299/0001-11	L. P. M. DUTRA
32.578.123/0001-09	E S S RODRIGUES PRESTADORA DE SERVICOS
32.664.454/0001-53	THAIS INACIA LEITE

**DEMAIS ATOS**

33.027.907/0001-01	JONAS LOURENCO LEMOS LTDA
33.075.892/0001-49	M. C. TEIXEIRA TEODORO
33.155.425/0001-29	PORTICO ENGENHARIA LTDA
33.158.861/0001-51	EC CENTER DIESEL COMERCIO DE PECAS E REPARACAO MECANICA LTDA
33.176.414/0001-25	F. GARCIA RODRIGUES
33.186.979/0001-93	WSA CONSTRUCOES LTDA
33.262.469/0001-58	AUTO ELIEL REFRIGERACAO E ELETRICA LTDA
33.338.235/0001-47	MENTA DOCE COMERCIO DE DOCES LTDA
33.823.361/0001-97	MATRIZ PROMOCAO DE VENDAS LTDA
34.016.743/0001-71	LIMA PECAS E ACESSORIOS LTDA
34.191.476/0001-79	LAZARO CORREA GARCIA JUNIOR
34.243.068/0001-13	V. H. CABREIRA
34.367.901/0001-38	NILSON SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
34.371.445/0001-08	RIB'S HAMBURGUERIA LTDA
34.443.639/0001-63	S. A. VIEIRA LTDA
34.640.500/0001-00	ALLAN GONCALVES RIBEIRO
34.737.930/0001-44	PRATES & CRUZ LTDA
34.815.900/0001-09	BLAST SOLUCOES DE TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA
34.837.751/0001-89	AUTO MECANICA V8 LTDA
34.847.211/0001-86	RODO KELLER TRANSPORTES LTDA
34.849.827/0001-96	M. A. KURIYAMA
34.911.091/0001-39	MEGA STAR OPTICA LTDA
35.135.465/0001-34	LUIZ CARLOS VERA AQUINO
35.808.034/0001-91	FABIANA ALVES DA SILVA.
36.587.810/0001-33	PATRICIA RODRIGUES CAMUCI FERNANDES SERVICOS MEDICOS LTDA
36.777.506/0001-59	ESCRITORIO DINAMICO DE CONTABILIDADE LTDA
36.823.821/0001-75	VAGNER VASCONCELOS PINHEIRO
37.082.580/0001-13	JOSE JUNIOR PINHEIRO LAVA RAPIDO
37.189.320/0001-41	SAGO CONSTRUTORA LTDA
37.223.596/0001-07	BORDIN TRANSPORTES LTDA
37.488.584/0001-04	VOE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA
37.568.201/0001-08	EXTINCENDIO SOLUCOES CONTRA INCENDIO E PANICO LTDA
37.653.264/0001-54	J R DA SILVA LIMA & CIA LTDA
37.762.966/0001-76	MULTIMARCAS MANUTENCAO E REPARACAO EM EMPILHADEIRAS LTDA
39.259.811/0001-47	DS TELECOMUNICACOES LTDA
39.274.101/0001-96	LUCIANA RODRIGUES DE SOUZA
40.239.058/0001-07	2D REPRESENTACOES LTDA
41.347.630/0001-14	INSTITUTO MARINGA LTDA
41.497.053/0001-47	M A MECANICA DIESEL LTDA
41.602.404/0001-32	BARBEARIA ESPORTIVA LTDA
41.678.745/0001-91	EXTINDOURADOS EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA
42.354.851/0001-82	R. TEIXEIRA DE SOUZA JORNAL VIRTUAL
42.512.304/0001-88	DOURACLIN FISIOTERAPIA E SAUDE INTEGRADA LTDA
42.734.265/0001-63	FS MONTAGENS LTDA
42.749.640/0001-49	AGIL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
43.564.429/0001-14	MADER MS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
43.741.188/0001-31	T. RAFAEL PRETTO
44.140.692/0001-49	RR EDITORA LTDA
44.245.937/0001-00	M. A. DESIGN DE FESTAS LTDA
44.449.410/0001-90	ALISSON LUAN NAPOLITANO
44.940.927/0001-87	J. DA SILVA SANTANA
45.579.465/0001-87	JOSE HENRIQUE BASSANI LINCK
47.113.207/0001-36	KB MARMORES LTDA

**DEMAIS ATOS**

47.531.031/0001-32	AHAMED ARFUX SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
47.765.770/0001-99	PRG TURISMO LTDA
47.920.756/0001-12	SOUZA CASTILHOS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.
47.974.824/0001-26	BR MKT SERVICOS DIGITAIS LTDA
48.305.906/0001-40	M. M. ROCHA DE CARVALHO
48.544.893/0001-62	MADEREIRA JATOBA LTDA
48.558.889/0001-53	ABD COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
48.593.828/0001-27	OFICINA DO CELULAR LTDA
86.929.486/0001-62	GRAFICA DOURATIPO LTDA

**FUNDAÇÕES / PORTARIA- FUNSAUD****PORTARIA N. 028, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE-FUNSAUD, JAIRO JOSE DE LIMA, nomeado pelo Decreto "P" nº137 de 11 de Março de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Art. 1º - Recompôr o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nº037/2022 designada pela Portaria nº 179/2022 de 12 de junho, publicada no Diário Oficial do Município de Dourados/MS nº 5.691, publicada em 15 de junho de 2022 ante as razões apresentadas nos autos pela Comissão Processante.

Esta Portaria entra com efeitos retroativos a 22/02/2023

**Jairo José de Lima**  
**Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados**

**FUNDAÇÕES / LICITAÇÕES - FUNSAUD****TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO o que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93; no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCESSO nº 017/2023.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇA PARA CONserto EM AUTOCLAVE DA UNIDADE HOSPITAL DA VIDA QUE SE ENCONTRA DANIFICADA, POR PROBLEMAS MECÂNICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS.**

Autorizo em consequência, a deflagração dos atos subsequentes às CONTRATAÇÕES COMO SEGUE:

Empresa a ser contratada:

STARCLAVE INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DE ESTERILIZACAO LTDA

CNPJ nº 05.022.715/0001-69

Valor total: R\$ 1.071,00 (Um Mil e Setenta e Um Reais)

Fundamento Legal - Artigo 24º, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos da dispensa de licitação nº 005/2023.

As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Dourados/MS, 23 de Fevereiro de 2023.

**JAIRO JOSÉ DE LIMA**  
**DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD**  
**DECRETO "P" Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023.**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93; no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCESSO nº 021/2023.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO NEOSTIGMINA 0,5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA DE 1 ML, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRADAS PELA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS, PELO USO NO PERÍODO DE 90 DIAS, ATÉ CONCLUSÃO DE NOVA LICITAÇÃO.**

Autorizo em consequência, a deflagração dos atos subsequentes às CONTRATAÇÕES COMO SEGUE:

**FUNDAÇÕES / LICITAÇÕES - FUNSAUD**

Empresa a ser contratada:

CARMO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ – 22.684.331/0001-20

VALOR – R\$915,00 (Novecentos e Quinze Reais)

Fundamento Legal - Artigo 24º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos da dispensa de licitação nº 008/2023.

As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Dourados – MS, 22 de Fevereiro de 2023.

**JAIRO JOSÉ DE LIMA**  
**DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD**  
**DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021**

**FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD****EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2023**

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

L.E.COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 44.134.704/0001-22

Ref. Processo de Licitação nº 087/2022 – Pregão Presencial nº 023/2022.

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS, para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93

As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros pela Secretária de Saúde Municipal de Dourados à Fundação de Serviço de Saúde Dourados, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022), ou outro instrumento que venha a substituí-lo.

O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAIS DO CONTRATO: Thiago Dias Matos, Coordenador de Almoxarifado (PORTARIA Nº 193/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022), Ieda Paiva, Farmacêutica FUNSAUD (22 DE JUNHO DE 2022) e Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 85.485,00 (Oitenta e Cinco Mil Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais).

DATA DA ASSINATURA: 22 de Fevereiro de 2023.

**JAIRO JOSE DE LIMA**  
**DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD**  
**DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2023**

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 81.706.251/0001-98

Ref. Processo de Licitação nº 133/2022 – Pregão Presencial nº 032/2022.

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS, para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022).

O CONTRATANTE se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAIS DO CONTRATO: Thiago Dias Matos, Coordenador de Almoxarifado (PORTARIA Nº 193/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022), Ieda Paiva, Farmacêutica FUNSAUD (22 DE JUNHO DE 2022) e Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.583,00 (Vinte e Quatro Mil Quinhentos e Oitenta e Três Reais).

DATA DA ASSINATURA: 22 de Fevereiro de 2023.

**JAIRO JOSE DE LIMA**  
**DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD**  
**DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021**

**FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD****EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2023****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

CNPJ Nº 12.889.035/0001-02

Ref. Processo de Licitação nº 109/2021 – Pregão Presencial nº 030/2021.

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS que foram desertos e fracassados ou não haviam sido adicionados anteriormente no Processo Licitatório nº 47/2021 do Pregão Presencial nº 13/2021, para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93

As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros pela Secretária de Saúde Municipal de Dourados à Fundação de Serviço de Saúde Dourados, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022), ou outro instrumento que venha a substituí-lo.

O CONTRATANTE se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAIS DO CONTRATO: Thiago Dias Matos, Coordenador de Almoxarifado (PORTARIA Nº 193/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022), Ieda Paiva, Farmacêutica FUNSAUD (22 DE JUNHO DE 2022) e Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 46.601,80 (Quarenta e Seis Mil Seiscentos e Um Reais e Oitenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 22 de Fevereiro de 2023.

**JAIRO JOSE DE LIMA**  
**DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD**  
**DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2023****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA

CNPJ: 05.439.635/0004-56

Ref. Processo de Licitação nº 109/2021 – Pregão Presencial nº 030/2021.

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS que foram desertos e fracassados ou não haviam sido adicionados anteriormente no Processo Licitatório nº 47/2021 do Pregão Presencial nº 13/2021, para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93

As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros pela Secretária de Saúde Municipal de Dourados à Fundação de Serviço de Saúde Dourados, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022), ou outro instrumento que venha a substituí-lo.

O CONTRATANTE se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAIS DO CONTRATO: Thiago Dias Matos, Coordenador de Almoxarifado (PORTARIA Nº 193/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022), Ieda Paiva, Farmacêutica FUNSAUD (22 DE JUNHO DE 2022) e Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 62.195,00 (Sessenta e Dois Mil Cento e Noventa e Cinco Reais).

DATA DA ASSINATURA: 22 de Fevereiro de 2023.

**JAIRO JOSE DE LIMA**  
**DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD**  
**DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2023****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

BIOMED MATERIAIS DE IMPLANTES CIRÚRGICOS EIRELI

CNPJ Nº 03.916.634/0001-87

Ref. Processo de Licitação nº 035/2022 - Pregão Presencial nº 006/2022.

OBJETO: Aquisição de materiais de órtese e prótese, com entrega parcelada e com o comodato de material auxiliar, consistente em Instrumentos necessários à realização das cirurgias de coluna, destinados ao uso interno na unidade Hospital da Vida pertencente à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

**FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93

As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros pela Secretária de Saúde Municipal de Dourados à Fundação de Serviço de Saúde Dourados, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022), ou outro instrumento que venha a substituí-lo.

O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAL DO CONTRATO: VALDINÉIA ANDRÉ PEREIRA, Supervisora de Assistência à Saúde – Hospital da Vida (PORTARIA Nº 086/FUNSAUD/2015 de 25 de SETEMBRO de 2015), NACIMEIRE SOARES DOS SANTOS, Enfermeira (Admitida em 01/09/2015); Anderson Alves de Lima, Gerente de Atenção a Saúde. Adriano de Souza Santos – Diretor Técnico Médico - Unidade do Hospital da Vida (Portaria Nº 071/FUNSAUD/2021 de 19 de Abril de 2021)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2023.

**JAIRO JOSE DE LIMA**  
**DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD**  
**DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023**

Partes:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ: 20.267.427/0001-68

Compromitente Fornecedor:

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ: 35.820.448/0025-03

Valor: R\$ 142.500,00

Processo de Licitação nº 002/2023 - Pregão Presencial nº 002/2023.

OBJETO: O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em futura e eventual aquisição de Oxigênio Medicinal Criogênico (oxigênio líquido) grau de pureza mínimo de 99,0% (com fornecimento de tanque criogênico, vaporizador, cilindros reserva e acessórios em comodato para o Hospital da Vida e Unidade de Pronto Atendimento - UPA), destinados ao uso interno nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, nas condições definidas no edital e seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial nº 002/2023.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)		
					Unitário	Total	
01	Oxido Medicinal criogênico (oxigênio líquido) grau de pureza mínimo de 99,0 %; Símbolo: O2; Características físico - químicas: Inodoro, Insípido, não inflamável, comburente. Peso molecular = 31.99822, produto sem efeito toxicológico. Aplicações: Anestésias. Reanimação Cardíaca. Terapia Profilática ou Curativa, insuficiência respiratória etc. Com fornecimento de tanque CRIOGÊNICO, VAPORIZADOR, CILINDROS.	M³	150.000	White Martins	R\$ 0,95	R\$ 142.500,00	
Valor Total						R\$ 142.500,00	

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes das contratações dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

ASSINAM: Sr. Jairo Jose de Lima e Sr. Lozano Moura de Araujo.

Dourados-MS, 22 de Fevereiro de 2023.

**FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS**

**Promitentes Fornecedores:**  
**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**

# PODER LEGISLATIVO

## PODER LEGISLATIVO / PORTARIAS

**Republica-se por incorreção.  
PORTARIA/CMD/RH Nº. 49, de 09 de fevereiro de 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, lotados no gabinete da Vereadora Tania Cristina da Silva, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 02 de fevereiro de 2023.

SERVIDOR	CARGO
Vanessa Ladeia Moyses	Assessor Parlamentar I (AGP-01)
Paulo Alves da Silva	Assessor Parlamentar VI (AGP-06)
Paula do Santos Amorim	Assessor Parlamentar V (AGP-05)
Michelly da Silveira Felix	Assessor Parlamentar II (AGP-02)
Eliani de Azambuja Ferreira	Assessor Parlamentar VI (AGP-06)
Laura Matozo	Assessor Parlamentar III (AGP-03)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO  
PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº. 060, de 16 de fevereiro de 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o art. 116 da Lei Complementar nº. 107, de 27 de dezembro de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), a partir do mês de fevereiro de 2023, aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo
APARECIDA ALVES	07/02/2018-2023
RAFAEL ALVES SOARES DOS SANTOS	26/02/2018-2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO  
PRESIDENTE**

**PORTARIA/CMD/RH Nº 61, de 16 de fevereiro de 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, lotados no gabinete do Vereador Rogério Yuri Farias Kintschev, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, em 13 de fevereiro de 2023.

NOME	CARGO
Paulo Roberto Moreira Linné	Assessor Parlamentar V (AGP-05)
Natacha Serafini	Assessor Parlamentar VII (AGP-07)
Adão Ferreira Filho	Assessor Parlamentar VII (AGP-07)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO  
PRESIDENTE**

**PORTARIA/CMD/RH Nº 062, de 23 de fevereiro de 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, lotados no gabinete do Vereador Olavo Henrique dos Santos, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados.

**PODER LEGISLATIVO / PORTARIAS**

NOME	CARGO	DATA DA EXONERAÇÃO
Thais Granja de Araújo	Assessor Parlamentar II (AGP-02)	06/02/2023
Junior Nascimento de Souza	Assessor Parlamentar III (AGP-03)	06/02/2023
Roberto Monteiro	Assessor Parlamentar VI (AGP-06)	23/02/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA/CMD/RH Nº. 63, de 23 de fevereiro de 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, lotados no gabinete do Vereador Olavo Henrique dos Santos, do Quadro de Provisão em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 07 de fevereiro de 2023.

SERVIDOR	CARGO
Thais Granja de Araújo	Assessor Parlamentar I (AGP-01)
Junior Nascimento de Souza	Assessor Parlamentar V (AGP-05)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA CMD/RH Nº 64, de 23 de fevereiro de 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, conforme Art. 126 do Estatuto do Servidor Público Municipal, ao servidor abaixo:

Servidor(a):	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Paulo Vinícius Rivas Cardoso	01/02/2022 - 2023	01/03/2023 – 30/03/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
**PRESIDENTE**

**PODER LEGISLATIVO / ATA**

**Ata da Audiência Pública de Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2022, do Relatório de Gestão Fiscal - RGF e do 6º Bimestre de 2022, do Relatório Resumido de Execução Orçamentária-RREO.**

Aos vinte quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, com início às dez horas e trinta e dois minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Dourados, sito a Avenida Marcelino Pires, 3495, reuniram em Audiência Pública os Vereadores Daniel Teixeira da Costa Junior – Patriota e Tania Cristina da Silva - Progressistas, Membros da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos da Câmara, com o Secretário Municipal de Fazenda Interino, Rafael Sabino de Oliveira, os técnicos da Prefeitura: Antonio Carlos Quequeto - Contador do Município e Adriana Aquino Reinozo – Assistente Administrativo, para a apresentação da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Dourados referente ao 3º Quadrimestre de 2022 e 6º Bimestre de 2022. O Edital de Audiência Pública foi publicado no Diário Oficial do Município nº 5.831 de 23/02/2023. A Audiência foi presidida pelo Vereador Daniel Teixeira da Costa Junior - Presidente da Comissão de Permanente de Finanças e Orçamentos, que esclareceu aos presentes a finalidade da audiência, a seguir passou a palavra ao representante do Poder Executivo para fazer a apresentação dos relatórios. Foi realizada a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2022, do Relatório de Gestão Fiscal - RGF e cumprimento das Metas Fiscais, bem como do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do 6º Bimestre de 2022, previsto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, bem como o Relatório dos programas financiados com recursos dos orçamentos, com origem a aplicação dos recursos e quantificação de metas cumpridas. As perguntas dos Vereadores foram respondidas pela equipe técnica da Prefeitura. Após, foi aberta a participação ao público para a manifestação sobre os dados apresentados, no entanto, não houve nenhum questionamento. Os Relatórios da Prestação de Contas foram enviados por e-mail e repassados aos Vereadores, analisados e caso seja necessário mais algum esclarecimento, entraremos em contato, visando adequar o máximo possível as despesas públicas às determinações legais. E não havendo nada mais a tratar a audiência foi encerrada, da qual foi lavrado a presente Ata que segue assinada pelos vereadores e representantes da prefeitura.

**Daniel Teixeira da Costa Junior – Patriota**  
**Presidente Com. Perm. Fin. e Orçamentos/CMD**

**Tania Cristina da Silva – Progressistas**  
**Membro Com. Perm. Fin. e Orçamentos/CMD**

**Rafael Sabino de Oliveira**  
**Secretário Municipal de Fazenda Interino/PMD**

**Antonio Carlos Quequeto**  
**Contador do Município**

**Adriana Aquino Reinozo**  
**Assistente Administrativo/PMD**

# OUTROS ATOS

## ATA - FMSP

### REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE DOURADOS - FMSP - REALIZADA EM 13 DE FEVEREIRO DE 2023

ATA nº 01/2023/FMSP – Aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, com início às 11h00min, realizada de maneira presencial na sede da Guarda Municipal de Dourados-MS, localizada no Complexo de Segurança Pública e Meio Ambiente Bernardino da Costa Bezerra, Avenida Joaquim Teixeira Alves, Nº 4120, Jardim Caramuru, teve início a reunião ordinária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Segurança Pública Do Município De Dourados (FMSP). Se fizeram presentes os seguintes Membros do Conselho, nomeados conforme Decreto Nº 338 de 10 de maio de 2021, publicado no diário oficial do município de 17 de maio de 2021: Liliane Graziele Cespedes de Souza Nascimento, Diretora-Geral da Guarda Municipal de Dourados; Orlean Catellan Teixeira, Conselheiro Titular representante do SINGMD, Hernandes Vidal Oliveira, Conselheiro Titular representante da Secretaria de Fazenda e Tayla Campos Weschenfelder, Conselheira Titular representante da Procuradoria Geral do Município Também esteve presente o Diretor Administrativo da Guarda Municipal Elandro Aparecido Miqueletti. A reunião teve como pauta a análise das contas do Fundo Municipal de Segurança Pública- FMSP referente ao ano de 2022, sendo elaborado o Parecer nº 001/FMSP/2023, foi apresentado ainda o andamento das licitações com recursos do FMSP, sendo relatado que os EPI dos motociclistas já foram entregues e pagos e quando aos Rádio de comunicação o pregão já teve seu resultado homologado estando em fase de elaboração de contrato. Nada mais havendo a relatar eu, Elandro Aparecido Miqueletti, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos conselheiros presentes.

Dourados-MS, 13 de fevereiro de 2023.

**Liliane Graziele Cespedes de Souza Nascimento**  
**Tayla Campos Weschenfelder**  
**Orlean Catellan Teixeira**  
**Hernandes Vidal Oliveira**

## ATA - CACS/FUNDEB

### ATA Nº. 01/2023

### REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL (CACS) DO FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) – BIÊNIO 2023-2024

Aos quatorze dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Casa dos Conselhos da Educação, sito à Rua Delfino Garrido, número 100, Vila Industrial, Dourados, Mato Grosso do Sul (MS), após a posse dos novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) – Biênio 2023-2024 dada pela secretária de Educação Ana Paula Benitez Fernandes, conforme Ata nº 01 do Gabinete/SEMED foi feita a eleição do presidente e vice-presidente do Conselho, de acordo com o art. 12 da Lei Municipal nº 4.611 de 24 de março de 2021 e Regimento Interno do Conselho. A reunião foi presidida pelo Sr. Diogo Ferreira de Moraes (pró-tempore) o qual agradeceu a presença de todos e solicitou que cada um se apresentasse. Após, o Sr. Diogo, convoca os conselheiros a apresentarem-se para Eleição da Mesa Diretora biênio 2023/2024, para os cargos de Presidente e Vice-presidente. Na sequência da convocatória de inscrição para concorrer aos cargos supracitados, apresentaram-se como concorrentes: presidente, Diogo Ferreira Moraes e vice-presidente, Jussara Heck Vidal. Não tendo nenhuma outra chapa concorrente, convocou-se o regime de votação por aclamação, a mesa diretora foi eleita por unanimidade. Concluída a eleição, o presidente e vice-presidente manifestaram suas expectativas e perspectivas de atuação no Conselho. O presidente destacou a importância da participação e frequência dos membros às reuniões com o objetivo de um bom trabalho frente a fiscalização da aplicação dos recursos do FUNDEB. A conselheira suplente Elizângela Maia solicitou a fala e expôs que o estudo sobre o Piso Salarial seja pauta para a próxima reunião, haja vista a necessidade de iniciativa do Conselho em acompanhar o estudo, bem como cobrar junto ao Executivo Municipal a efetivação do percentual do Piso Salarial dos profissionais da Educação. Ressaltou, ainda, ficou acordado de o Conselho acompanhar efetivamente a destinação dos percentuais 70% para folha e 30% para ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, conforme Lei n. 14.113/2020. Embora a legislação, bem como o Regimento Interno não prevejam a função de secretária executiva, a conselheira Cristina Santana foi escolhida como responsável, sendo substituída pela conselheira Jussara, em caso de sua ausência. Sendo assim, a conselheira Cristina saudou os novos membros, em especial aos recém empossados no CACS, destacando os procedimentos que se fazem necessários a fim de agilizar os trabalhos: 1- Todas as atas são encaminhadas via WhatsApp e por e-mail, para leitura e considerações dos membros participantes da reunião em pauta; 2 – Todos os balancetes mensais são enviados por e-mail, antecipadamente, com o objetivo de que sejam lidos, analisados e pontuados a fim de discussão nas reuniões; 3- O titular que não puder participar das reuniões, de forma prévia deve convocar seu suplente. Ficou acordado entre os membros a próxima reunião, definida para o dia dois de março de dois mil e vinte e três, às treze horas e trinta minutos. Quanto ao calendário de reuniões mensais ficou acordado que os horários e dias da semana serão alternados, a saber: quando ocorrer no matutino (início às 8 horas), nas quartas-feiras; já no vespertino (início às 13 horas e 30 minutos), as quintas-feiras. Registra-se a presença dos seguintes conselheiros: Matheus Pires dos Santos (suplente), representante do Poder Executivo; Jussara Heck Vidal (titular) e Elizângela Tiago da Maia (suplente), representantes dos professores da Educação Básica Pública da REME; Diogo Ferreira de Moraes (titular), representante dos Diretores das escolas públicas da REME; Ana Maria Magro Lino (titular), representante dos Servidores técnico-administrativos das escolas da REME; Thania Van Suypene (titular) e Gilberto Gonçalves dos Santos (suplente), representantes de pais de estudantes da REME; Sandra Miguel Raidan (suplente), representante do Conselho Municipal de Educação (COMED); Cristina Fátima Pires Avila Santana, (titular) e Betânia AVALHÃES dos Santos (suplente) representante da Secretaria Municipal de Educação; Patrícia Roberta da Silva Cavaleiro (titular), Luan Padilha Araújo (titular) e Eliana Castro da Silva Oviedo (suplente), representantes de organizações da sociedade civil; Célia Reginaldo Faustino (titular) representante de professores das escolas indígenas; Sandra Martins de Brito Carvalho (titular), representante dos professores das escolas do campo e; Viviane Maria Conceição (titular), representante do Conselho Tutelar. Nada mais a tratar, eu Cristina Fátima Pires Avila Santana lavrei a presente ata assinada por mim e demais presentes.

## ATA - CMDCA

### ATA N. 48/2023/CMDCA REUNIÃO ORDINÁRIA

Na data de 14 de fevereiro de 2023, reuniram-se presencialmente às 08:00 horas, na Casa dos Conselhos, os Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA biênio 2022-2024, para reunião ordinária:

Estavam presentes na reunião os seguintes conselheiros: 1) Ruan Jacob Bianchi Aguiar (representante titular SEMAS); 2) Ana Tilde dos Santos Holsbach da Silva (representante titular da SEMS); 3) Marcos Souza (representante suplente da SEMS); 4) Monica Roberta Marin de Medeiros (representante titular das entidades que promovem o atendimento à criança e adolescente).

**ATA - CMDCA**

Estiveram presentes os Conselheiros Tutelares: Vanilza Martins da Silva de Carvalho, Alicemar Lima da Rocha e Tiago Fernando Aquino Soares.

Iniciados os trabalhos pela seguinte ordem:

1 – Evasão Escolar: A Conselheira Tutelar Alicemar comunicou que tem atendido muitos pais que tem relatado que não tem conseguido vaga escolar e vaga em CEIM no Município de Dourados. Que já comunicaram a Secretaria Municipal de Educação e não receberam resposta. Que numa única semana já contabilizou 28 casos de solicitação de vagas que não foram atendidas. Deliberação: O Conselho deliberou por oficiar a Secretaria de Educação e Secretaria de Governo, solicitando sejam tomadas providências para garantia de vagas a esses alunos.

2 – Denúncia Anônima J. V. J. L.: o CMDCA recebeu uma denúncia anônima relatando maus tratos do adolescente J, pessoa com deficiência, cadeirante, de 14 anos de idade, mora com a avó, que não tem condições de exercer o cuidado dele. A mãe o pai são separados e responsáveis pelo BPC de J. Que J. não come, fica na cama sem ser trocado por dias e no momento está com muita depressão e debilitado. Que a agente de saúde denunciou a situação ao Conselho Tutelar Centro no ano passado, porém nada foi feito e a situação do adolescente se encontra mais crítica. Deliberação: o Conselho deliberou por oficiar o Conselho Tutelar Centro para que faça o atendimento e tome as providências cabíveis.

3 – Capacitação Sistema SIPIA Conselho Tutelar: a Conselheira Tutelar Alice questionou quando o CMDCA ofertará a capacitação. O Presidente Ruan relatou que a capacitação sobre o sistema SIPIA e rede de proteção foi inserida no Plano de Aplicação 2022/2023 e precisamos escolher o palestrante para iniciar o procedimento licitatório referente a rede de proteção. Já em relação ao sistema SIPIA foi contactado Laura, representante do CEDCA, que informou que o Estado oferta essa capacitação de forma gratuita e que outros Municípios também tem interesse nessa capacitação para os Conselhos. Deliberação: O conselho deliberou por oficiar ao CEDCA e solicitar capacitação referente ao sistema SIPIA ao Conselho Tutelar que será expandida para todo o cone sul douradense.

As 12h00h encerra-se esta reunião ordinária. Eu, Ruan Jacob Bianchi Aguiar, Presidente do CMDCA, digitei e assino esta ata. Dourados/MS, 14 de fevereiro de 2023. Abaixo, assinaram os presentes.

**Ruan Jacob Bianchi Aguiar**  
(representante titular SEMAS);

**Ana Tilde dos Santos Holsbach da Silva**  
(representante titular da SEMS);

**Marcos Souza**  
(representante suplente da SEMS)

**Monica Roberta Marin de Medeiros**  
(representante titular das entidades que promovem o atendimento à criança e adolescente).

**Vanilza Martins da Silva de Carvalho**  
(Conselheira Tutelar)

**Alicemar Lima da Rocha**  
(Conselheira Tutelar)

**Tiago Fernando Aquino Soares**  
(Conselheira Tutelar)

**ATA - CACS/FUNDEB****ATA GAB/SEMED Nº. 01/2023****ATA DE POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL (CACS) DO FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) – BIÊNIO 2023-2024**

Aos quatorze dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Casa dos Conselhos da Educação, situada à Rua Delfino Garrido, número 100, Vila Industrial, Dourados, Mato Grosso do Sul, a secretária de Educação Ana Paula Benitez Fernandes, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria FNDE nº 808 de 29 de dezembro de 2022 que dispõe sobre as normas destinadas a orientar as ações dos gestores responsáveis, no âmbito das esferas governamentais, pela criação, composição, funcionamento e cadastramento dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, previstos na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, no Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021, e na Lei Municipal nº 4.611 de 24 de março de 2021 deu posse aos novos membros do CACS-FUNDEB, conforme consta no Decreto nº 1.958 de 03 de fevereiro de 2023, publicado em Diário Oficial de 08/02/2023. A secretária de educação agradeceu, em nome de toda a Rede Municipal de Ensino, o serviço voluntário prestado pelos integrantes da nova gestão, destacando a relevância social e pública do trabalho desenvolvido. Agradeceu a gestão anterior e desejou à nova gestão um bom trabalho, colocando-se à disposição para colaborar no que for necessário. Nada mais, eu Cristina Fátima Pires Avila Santana lavrei a presente Ata assinada por mim e demais presentes.

**PARECER - FMSP****PARECER Nº 01/FMSP/2023 DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Segurança Pública - FMSP de Dourados - MS, no uso de suas atribuições legais através da Lei nº 4.062 de 24 de Novembro de 2016 e Regimento Interno deste Conselho e atendendo à Resolução N.º 88, de 03 de Outubro de 2018 do Tribunal de Contas do MS, em reunião ordinária Ata nº 01/FMSP/2023 do dia 13 de fevereiro de 2023 deliberou o que segue.

O Conselho Gestor do FMSP apreciou os relatórios que compreendem os demonstrativos da execução financeira e orçamentária das contas do exercício de 2022 do referido fundo.

Sendo observada a seguinte execução do Fundo Municipal de Segurança Pública para o exercício de 2022: iniciou-se com saldo de R\$ 778.764,40 (setecentos e setenta e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), sendo que R\$ 778.545,55 advêm do Convênio nº 001/2019/AGETTRAN e R\$ 218,85 (duzentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos) advêm do Convênio nº131/2020-IMAM.

Foram executadas as seguintes despesas com os recursos do Convênio nº 001/2019/AGETTRAN:

- R\$ 459.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil reais), pagos em 24/03/2022 à empresa JR & AR COMERCIO DE MOTOS E VEÍCULOS, referente à aquisição de 06 motocicletas, decorrentes de restos a pagar inscritos no ano de 2021;
- R\$ 11,00 (onze reais) de tarifa bancária em 31/03/2022;

**PARECER - FMSP**

- R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), pagos em 21/06/2022, à empresa LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVIÇOS referente à aquisição de microcomputadores, empenho nº 4/2022;
- R\$ 2.275,89 (dois mil duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), pagos em 14/07/2022 à empresa ELEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO, referente à aferição de etilômetro, empenho nº 5/2022;
- R\$ 11,00 (onze reais) de tarifa bancária em 29/07/2022;
- R\$ 114.101,76 (cento e quatorze mil, cento e um reais e setenta e seis centavos), pagos em 23/08/2022 à empresa MANDALA CONFECÇÕES LTDA, referente à aquisição de uniformes, empenho nº 02/2022;
- R\$ 4.970,20 (quatro mil novecentos e setenta reais e vinte centavos), pagos em 21/12/2022 à empresa AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, referente à aferição de etilômetro, empenho nº 07/2022;
- R\$ 33.822,00 (trinta e três mil, oitocentos e vinte e dois reais), pagos em 27/12/2022 à A CASA LICITA LTDA-ME, referente à aquisição de EPI para os motociclistas, empenho nº 06/2022;
- R\$ 11,00 (onze reais) de tarifa bancária em 30/12/2022.

Total de despesas R\$ 771.702,85 (setecentos e setenta e um mil, setecentos e dois reais e oitenta e cinco centavos). Havendo o ingresso de recursos do Convênio nº 001/2019/AGETTRAN:R\$ 1.300.632,85 (um milhão trezentos mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos) e rendimentos bancários de R\$ 78.745,89, restando um saldo bancário em 31/12/2022 de R\$ 1.386.221,44 (um milhão trezentos e oitenta e seis mil duzentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos).

Com relação ao Convênio nº 131/2020-IMAM, iniciou-se 2022 com R\$ 218,85 (duzentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos) em conta, houve a rentabilidade de R\$ 5,57 (cinco reais e cinquenta e sete centavos) e a devolução dos respectivos valores em 13/06/2022, de modo que o convênio foi encerrado.

Com relação ao convenio nº 32094/2022 DETRAN, houve o ingresso de R\$ 789.153,33 (setecentos e oitenta e nove mil cento e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) em julho de 2022, depósito de R\$ 83.300,00 de contrapartida no mesmo mês e rentabilidade de R\$ 35.750,89, finalizando com saldo de R\$ 908.204,22 (novecentos e oito mil, duzentos e quatro reais e vinte e dois centavos).

Com relação ao repasse em virtude da aplicação da LC 440/2022, houve o ingresso de R\$ 1.045,76 (um mil e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), sendo este o saldo final na respectiva conta.

O saldo total em 31/12/2022 do Fundo Municipal de Segurança Pública foi de R\$ 2.295.471,42 (dois milhões duzentos e noventa e cinco mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos).

Por fim, este Conselho fundamentado nos extratos bancários, relatórios apresentados para Guarda Municipal, contendo entradas e saídas e os processos de pagamentos, atesta o conhecimento das contas e resolve pela APROVAÇÃO da prestação de contas do Fundo Municipal de Segurança Pública - FMSP, do exercício de 2022 para o balanço de 2022.

Dourados, 13 de Fevereiro de 2023.

**Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento**  
**Orlean Catellan Teixeira**  
**Tayla Campos Weschenfelder**  
**Hernandes Vidal Oliveira**

**DELIBERAÇÕES - CMAS****DELIBERAÇÃO CMAS Nº 001 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.****Dispõe sobre a Criação de Grupo de Trabalho para Estudo e Adequação dos Registros de Inscrições das OSCs no CMAS.**

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, reunida em assembleia Ordinária, na Casa dos Conselhos, ATA nº 512ª, no dia vinte e cinco do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três (25/01/2023), e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.718 de 30 de setembro de 2013 e pelo seu Regimento Interno/2019,

**R E S O L V E:**

Art.1º- Fica criado o Grupo de Trabalho provisório (GT) que irá realizar estudo e possível adequação nos registros de inscrições das OSCs no âmbito do CMAS, em virtude da identificação de possíveis divergências encontradas nos Livros de Registros existentes neste Conselho.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes Conselheiros e Servidores.

Simone Chagas Brasil Chamorro – Conselheira (FMEAS/CEIA)  
 Gleidson Capilé Camargo - Conselheiro (FMT/SUAS)  
 Sofia Carolina Gonzalez Romero – Conselheira (Conselho Gestor CRAS Jóquei Clube)  
 Marisia de Paula Brandão Martins – Conselheira (FMT/SUAS)  
 Edivaldo Corrêa de Oliveira – Secretário Executivo CMAS.

Art. 3º O Grupo de Trabalho contará como Coordenador o Servidor Edivaldo Corrêa de Oliveira o qual irá coordenar as atividades e convocará para a reunião os demais membros, sendo apresentado em plenária o andamento dos trabalhos e as possíveis propostas para fins de deliberação do CMAS.

Art. 4º - O GT poderá solicitar apoio técnico da gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, sempre que julgar necessário.

Art. 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Dourados/MS, 25 de janeiro de 2023.

**Simone Chagas Brasil Chamorro**  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS**

**DELIBERAÇÕES - CMAS****DELIBERAÇÃO CMAS Nº 004 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.****Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação de Saldo do FNAS de 2022 para o exercício de 2023.**

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, reunida em assembleia ordinária, ata nº 513ª, realizada na Casa dos Conselhos, no dia 15 de fevereiro de 2023, e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.718 de 30 de setembro de 2013 e pelo seu Regimento Interno/2019,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Aprovar a Reprogramação de Saldo do Fundo Nacional de Assistência

Social - FNAS do exercício de 2022 para o exercício de 2023, no valor de R\$8.075.100,37 (oito milhões setenta e cinco mil cem reais e trinta e sete centavos).

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALDO A REPROGRAMAR DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS DO EXERCÍCIO 2022 PARA 2023				
SERVIÇOS/PROGRAMAS/PROJETOS	CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2022	RESTOS A PAGAR	SALDO A REPROGRAMAR
Bloco da Proteção Social Básica - Recurso Ordinário	19.532-4	R\$ 1.210.180,09	R\$ 281.815,57	R\$ 928.364,52
Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para Ações de Combate ao COVID-19 - Portaria 378/2020	19.532-4	R\$ 630.205,59	R\$ -	R\$ 630.205,59
Recurso Extraordinário para os Municípios em Calamidade - Portaria 751/2022 - PSB	19.532-4	R\$ 112.000,00	R\$ -	R\$ 112.000,00
Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Recurso Ordinário	22.292-5	R\$ 410.761,13	R\$ 110.085,68	R\$ 300.675,45
Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial para Ações de Combate ao COVID-19 - Portaria 378/2020	22.292-5	R\$ 669.869,64	R\$ -	R\$ 669.869,64
Recurso Extraordinário para os Municípios em Calamidade - Portaria 751/2022 - PSE	22.292-5	R\$ 95.774,52	R\$ -	R\$ 95.774,52
Revisão do Benefício de Prestação Continuada - BPC	19-526-X	R\$ 399,45	R\$ -	R\$ 399,45
Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-AEPETI	19.527-8	R\$ 235.227,02	R\$ -	R\$ 235.227,02
Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	27.904-8	R\$ 698.104,01	R\$ 117.072,04	R\$ 581.031,97
Bloco da Gestão do SUAS - IGD - SUAS	19.529-4	R\$ 62.050,21	GESTÃO	R\$ 30.000,00
			R\$ -	
			CMAS	R\$ 21.944,74
			R\$ 10.105,47	
Recurso ref. a Portaria 369/2020 - para ações Socioassistenciais do SUAS no combate ao COVID/19 - ACOLHIMENTO	25.948-9	R\$ 4.246.810,81	R\$ -	R\$ 4.246.810,81
Recurso ref. a Portaria 369/2020 - para ações Socioassistenciais do SUAS no combate ao COVID/19 - ALIMENTOS RICOS EM PROTEÍNAS	25.949-7	R\$ 137.311,82	R\$ -	R\$ 137.311,82
Recurso ref. a Portaria 369/2020 - para ações Socioassistenciais do SUAS no combate ao COVID/19 - PARA EPIS	25.951-9	R\$ 85.484,84	R\$ -	R\$ 85.484,84
Portaria MC nº. 770, de 29 de abril de 2022. - Recurso emergencial para oferta de ações socioassistenciais aos migrantes e refugiados devido a crise humanitária na República Bolivariana da Venezuela	28.171-9	R\$ 1.915.764,19	R\$ -	R\$ 1.915.764,19
SIGTV/Emenda Parlamentar - Nº. da Programação: 500370220220001 - Não Governamental	28.308-8	R\$ 1.717,62	R\$ -	R\$ 1.717,62
SIGTV/Emenda Parlamentar - Nº. da Programação: 500370220210004 - Não Governamental	28.363-0	R\$ 1.717,62	R\$ -	R\$ 1.717,62
SIGTV/Emenda Parlamentar - Nº. da Programação: 500370220220003 - Não Governamental	28.364-9	R\$ 858,81	R\$ -	R\$ 858,81
SIGTV/Emenda Parlamentar - Nº. da Programação: 500370220220005 - Governamental	28.365-7	R\$ 37.115,09	R\$ 13.318,50	R\$ 23.796,59
SIGTV/Emenda Parlamentar - Nº. da Programação: 500370220220002 - Governamental	28.366-5	R\$ 858,81	R\$ -	R\$ 858,81
SIGTV/Emenda Parlamentar - Nº. da Programação: 500370220210005 - Governamental - PSB	26.214-5	R\$ 68.572,69	R\$ 46.126,05	R\$ 22.446,64
SALDO FNAS a Reprogramar para 2023				R\$ 8.075.100,37

Dourados/MS, 15 de Fevereiro de 2022.

**Simone Chagas Brasil Chamorro**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

**DELIBERAÇÃO CMAS Nº 005 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.****Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação de Saldo do FEAS de 2022 para o exercício de 2023.**

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, reunida em assembleia ordinária, ata nº 513ª, realizada na Casa dos Conselhos, no dia 15 de fevereiro de 2023, e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.718 de 30 de setembro de 2013 e pelo seu Regimento Interno/2019,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Aprovar a Reprogramação de Saldo do Fundo Estadual de Assistência

Social - FEAS do exercício de 2022 para o exercício de 2023, no valor de R\$477.119,52 (quatrocentos e setenta e sete mil cento e dezanove reais e cin-

**DELIBERAÇÕES - CMAS**

quenta e dois centavos).

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALDO A REPROGRAMAR DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FEAS DO EXERCÍCIO DE 2022 PARA 2023		
SERVIÇOS	CONTA BANCÁRIA	SALDO A REPROGRAMAR
Benefício Eventual -2022 - (1ª. Reprog.)	16.262-0	R\$ 149.538,80
CREAS PAEFI - 2022 - (1ª. Reprog.)	16.262-0	R\$ 32.546,80
Família Acolhedora - 2022 - (1ª. Reprog.)	16.262-0	R\$ 63.631,28
Centro POP - 2022 - (1ª. Reprog.)	16.262-0	R\$ 38.294,54
Casa da Acolhida - Saldo de 2021 - (2ª.Reprog)	16.262-0	R\$ 86.447,59
Casa da Acolhida - 2022 - (1ª. Reprog.)	16.262-0	R\$ 106.660,51
SALDO a Reprogramar para 2023		R\$ 477.119,52

Dourados/MS, 15 de Fevereiro de 2022.

**Simone Chagas Brasil Chamorro**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

**DELIBERAÇÃO CMAS Nº 006 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético De Execução Físico-Financeira - Exercício De 2021 do FNAS.**

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, reunida em assembleia ordinária, ata nº 513ª, realizada na Casa dos Conselhos, no dia 15 de fevereiro de 2023, e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.718 de 30 de setembro de 2013 e pelo seu Regimento Interno/2019,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS referente ao exercício de 2021.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 15 de Fevereiro de 2022.

**Simone Chagas Brasil Chamorro**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

**DELIBERAÇÃO CMAS Nº 007 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**Dispõe sobre a aprovação do Critério de Partilha dos recursos do FEAS para o exercício de 2023..**

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, reunida em assembleia Extraordinária, ata nº 513ª, realizada na Casa dos Conselhos, no dia quinze de fevereiro de 2023 (15/02/2023), e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3718 de 30 de setembro de 2013 e pelo seu Regimento Interno/2019,

**R E S O L V E:**

Art.1º- Aprovar, por unanimidade dos presentes, o repasse dos recursos propostos no critério de partilha do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício de 2023, conforme quadro constante no anexo 1 desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Dourados/MS, 15 de Fevereiro de 2022.

**Simone Chagas Brasil Chamorro**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

**Anexo 1**

CRITÉRIO DE PARTILHA 2023							
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS							
ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS / SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS							
PISO SUAS MS - R\$ 1.075.140,00							
ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS							
Bloco financiamento	Âmbito Atuação	Unidade Executora	Natureza	Tipificação do Serviço	Capacidade de Atendimento Mensal da OSC	Metas Cofinanciadas	Valor FEAS R\$
Proteção Social Especial-MC	Municipal	Organização da Sociedade Civil - OSC	Unidade Privada	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias	180	180	R\$ 157.917,60
Proteção Social Especial-MC							
Proteção Social Especial-MC							

**DELIBERAÇÕES - CMAS**

TOTAL PSE - M.C - UNIDADES PRIVADAS							R\$	157.917,60
Proteção Social Especial -AC	Municipal	Organização da Sociedade Civil - OSC	Unidade Privada	Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos-ILP	60	60	R\$	100.108,80
Proteção Social Especial -AC		Organização da Sociedade Civil - OSC		Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	80	50	R\$	212.976,00
Proteção Social Especial -AC		Organização da Sociedade Civil - OSC		Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos	14	14	R\$	23.363,76
<b>TOTAL PSE - A.C - UNIDADES PRIVADAS</b>							<b>R\$</b>	<b>336.448,56</b>
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS								
Bloco financiamento	Âmbito Atuação	Unidade Executora	Natureza	Tipificação do Serviço	Previsão de Atendimento Mensal	Metas Cofinanciadas	Valor FEAS R\$	
Prot. Social Básica	Municipal	CRAS Guaicurus	CRAS	Benef. Eventuais	22	22	R\$	50.864,16
Prot. Social Básica		CRAS Ind - Aldeia Bororó	CRAS		22	22	R\$	50.882,16
Prot. Social Básica		CRAS Cachoeirinha	CRAS		19	19	R\$	43.095,24
Prot. Social Básica		CRAS Canaã I	CRAS		20	20	R\$	45.223,68
Prot. Social Básica		CRAS Jóquei Clube	CRAS		21	21	R\$	48.416,28
Prot. Social Básica		CRAS Parque Lago II	CRAS		20	20	R\$	44.159,28
Prot. Social Básica		CRAS Vila Vargas	CRAS		18	18	R\$	39.901,20
<b>TOTAL BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>							<b>R\$</b>	<b>322.542,00</b>
PSE- Proteção Social Especial-MC	Municipal	CREAS	Unidade Pública	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à famílias e Individuos - (PAEFI)	280	280	R\$	62.970,00
PSE- Proteção Social Especial-MC		CREAS/CENTRO POP		CENTRO POP	100	100	R\$	57.000,00
<b>TOTAL PSE - M.C - UNIDADES PÚBLICAS</b>							<b>R\$</b>	<b>119.970,00</b>
Proteção Social Especial-AC	Municipal	Família Acolhedora	Unidade Pública	Serviço de Acolhimento Institucional	15	10	R\$	39.261,84
Proteção Social Especial-AC		Casa da Acolhida	Unidade Pública	Serviço de Acolhimento Institucional - Casa de Passagem	77	77	R\$	99.000,00
<b>TOTAL PSE - A.C - UNIDADES PÚBLICAS</b>							<b>R\$</b>	<b>138.261,84</b>
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>R\$</b>	<b>1.075.140,00</b>

**PORTARIAS - PREVID****Portaria de Benefício nº. 018/2023/PREVID**

“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor LUIZ VANINI DUTRA e dá outras providências.”

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35, § 12, da Lei Municipal Nº 108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor LUIZ VANINI DUTRA, matrícula 501963-2, ocupante do cargo efetivo de Agente de Fiscalização Sanitária, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados-MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Artigo 64 da Lei Complementar 108/2006.

**PORTARIAS - PREVID**

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 2º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 13 de fevereiro de 2023.

**THEODORO HUBER SILVA**  
Diretor Presidente

**GLEICIR MENDES CARVALHO**  
Diretora de Benefícios

---

**Portaria de Benefício nº. 019/2023/PREVID**

**“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora MARIA JOSE TEIXEIRA GOMES e dá outras providências.”**

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35, § 12, da Lei Municipal Nº 108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora MARIA JOSE TEIXEIRA GOMES, matrícula 89301-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Apoio Educacional, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados-MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Artigo 64 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 2º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 13 de fevereiro de 2023.

**THEODORO HUBER SILVA**  
Diretor Presidente

**GLEICIR MENDES CARVALHO**  
Diretora de Benefícios

---

**Portaria de Benefício nº 020/2023/PREVID**

**“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora SALVADORA FRANCISCA RIBEIRO e dá outras providências.”**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora SALVADORA FRANCISCA RIBEIRO, matrícula 31901-1, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços de Saúde, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados-MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e Artigo 65 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 13 de fevereiro de 2023.

**THEODORO HUBER SILVA**  
Diretor Presidente

**GLEICIR MENDES CARVALHO**  
Diretora de Benefícios

---

**Portaria de Benefício nº. 021/2023/PREVID**

**“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora APARECIDA OLIVEIRA DE BRITO BELMONTE e dá outras providências.”**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35, § 12, da Lei Municipal Nº 108/2006.

**PORTARIAS - PREVID****RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora APARECIDA OLIVEIRA DE BRITO BELMONTE, matrícula 80201-2, ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Municipal, na função de Professora de Educação Infantil, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados-MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com redação anterior à Emenda Constitucional 103/2019, e Artigo 64 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 2º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 23 de fevereiro de 2023.

**THEODORO HUBER SILVA**  
Diretor Presidente

**GLEICIR MENDES CARVALHO**  
Diretora de Benefícios

---

**Portaria de Benefício nº. 023/2023/PREVID**

**“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora MARIA CRISTINA PEREIRA DOURADO e dá outras providências.”**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35, § 12, da Lei Municipal Nº 108/2006.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora MARIA CRISTINA PEREIRA DOURADO, matrícula 61051-1, ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Municipal, na função de Professora de Língua Portuguesa, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados-MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com redação anterior à Emenda Constitucional 103/2019, e Artigo 64 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 2º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 23 de fevereiro de 2023.

**THEODORO HUBER SILVA**  
Diretor Presidente

**GLEICIR MENDES CARVALHO**  
Diretora de Benefícios

---

**Portaria de Benefício nº. 022/2023/PREVID**

**“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora OSANEA MARQUES ROSA e dá outras providências.”**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35, § 12, da Lei Municipal Nº 108/2006.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora OSANEA MARQUES ROSA, matrícula 39891-1, ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Municipal, na função de Professora de Séries Iniciais, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados-MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com redação anterior à Emenda Constitucional 103/2019, e Artigo 64 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 2º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 23 de fevereiro de 2023.

**THEODORO HUBER SILVA**  
Diretor Presidente

**GLEICIR MENDES CARVALHO**  
Diretora de Benefícios

**LICITAÇÕES - PREVID****RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

**Processo nº. 002/2023/PreviD**  
**EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023**

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, torna público, por intermédio do pregoeiro, no uso de suas atribuições, o resultado do julgamento, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de cotação, emissão, remarcação, cancelamento e demais serviços correlatos para o fornecimento de passagens aéreas nacionais com fornecimento de sistema de auto agendamento (self-booking). Tendo em vista, o término do prazo recursal, conforme preconiza o art. 46 do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019 e item 15.13. do Edital, deu-se por encerrado o prazo para a interposição de recurso, resultando-se, assim, na decadência de interposição do mesmo. Assim, o Pregoeiro, dentro dos moldes legais, DELIBERA pela empresa vencedora e adjudicatária a proponente descrita na tabela abaixo, atendendo as exigências editalícias, bem como, a Lei 10.520/2002, L.C. 123/2006, L.C. Mun. 331/2017 e Dec. Mun. 3.447/2005. A empresa vencedora será previamente comunicada para assinatura do contrato:

LOTE	OBJETO	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNITÁRIO/RAV	VALOR GLOBAL
I	contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de cotação, emissão, remarcação, cancelamento e demais serviços correlatos para o fornecimento de passagens aéreas nacionais com fornecimento de sistema de auto agendamento (self-booking).	FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME	08.641.928/0001-67	R\$0,01 (Um centavo)	R\$78.000,00

Dourados/MS, 23 de fevereiro de 2023.

**ANA CAROLINA GONINO BARRETO**  
**PREGOEIRA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO, EDITAL Nº. 001/2023/PREVID**

O Diretor Presidente, Sr. Theodoro Huber Silva, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 108 de 27/12/06, e alterações posteriores, nos termos do art. 16 do Decreto Municipal nº 3.447/2005 e de acordo com o art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, vem por meio deste RATIFICAR E HOMOLOGAR o Processo nº 002/2023/PreviD da licitação supracitada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de cotação, emissão, remarcação, cancelamento e demais serviços correlatos para o fornecimento de passagens aéreas nacionais com fornecimento de sistema de auto agendamento (self-booking), visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD.

Dourados/MS, 24 de fevereiro de 2023.

**THEODORO HUBER SILVA**  
**Diretor Presidente**

**AUTO DE INFRAÇÃO / CCZ****EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO 005/2023**

O Centro de Controle de Zoonoses – CCZ - autua os proprietários, abaixo descritos, após não cumprimento de notificações emitidas, a efetuarem defesa escrita que deverá ser enviada ao CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES – CCZ, sito a Rua Vicente Lara nº 855, bairro Jardim Guaicurus, CEP 79837-066. As notificações exigiram a regularização do imóvel, conforme a Lei nº 3.965 de 22 de Fevereiro de 2016, efetuando as seguintes melhorias: conservar a limpeza dos quintais, calçadas e terrenos baldios, com o recolhimento de lixo e de pneus, latas, plásticos e outros objetos ou recipientes e inservíveis em geral que possam acumular água, bem como a remoção de todo o mato.

É dado um prazo de 15 dias úteis para a emissão da defesa acima requisitada, caso não seja efetuado tal procedimento serão aplicadas as multas cabíveis, conforme determina a lei.

Os proprietários foram autuados através de correspondências enviadas pelos Correios por SEDEX ou com AR – aviso de recebimento - sendo devolvidas ao remetente, com os justificativos: ausentes, desconhecidos, inexistência do número indicado, fora do perímetro urbano, mudaram-se e etc.

Segue abaixo os imóveis e seus respectivos proprietários autuados:

AUTO DE INFRAÇÃO	BIC	NOME	ENDEREÇO
206/2023	60673	Ali Fulgencio Postau	Rio Brillante, Q-27, L-14/ Jardim Água Boa
2158/2022	32857	Empreendimentos Imobiliarios Coqueiros LTDA	Gertrudes Nunes Baptista, Q-41, L-16/ Parque dos Jequitibas
176/2023	23418	Espolio Adelina Rigotti	Silidonio Verao, Q-106, L-26/ Jardim Água Boa
146/2023	14902	Espolio de Felicio Marchetti e Outros	Ver. Sinezio de Mattos, Q-07, L-06/ Jardim Ipiranga
169/2023	24937	Joao Vicente da Silva e Outros	Jandaia, Q-12, L-26/ Vila Vista Alegre
81/2023	137530	LG Empreendimentos Imobiliarios LTDA EPP	José Moura Pacheco, Q-01, L-1B/ Jardim Dubai III

**AUTO DE INFRAÇÃO / CCZ**

82/2023	137528	LG Empreendimentos Imobiliarios LTDA EPP	Orlando Felice, Q-09, L-D4/ Jardim Dubai I
83/2023	137527	LG Empreendimentos Imobiliarios LTDA EPP	Orlando Felice, Q-09, L-D3/ Jardim Dubai I
84/2023	137526	LG Empreendimentos Imobiliarios LTDA EPP	Orlando Felice, Q-09, L-D2/ Jardim Dubai I
85/2023	137525	LG Empreendimentos Imobiliarios LTDA EPP	Orlando Felice, Q-09, L-D1/ Jardim Dubai I
86/2023	137795	LG Empreendimentos Imobiliarios LTDA EPP	Orlando Felice, Q-08, L-18/ Jardim Dubai I
87/2023	137739	LG Empreendimentos Imobiliarios LTDA EPP	Vicente Lara, Q-07, L-01/ Jardim Dubai I
88/2023	138400	LG Empreendimentos Imobiliarios LTDA EPP	Vicente Lara, Q-05, L-D3/ Jardim Dubai I
89/2023	107676	LG Empreendimentos Imobiliarios LTDA EPP	Vicente Lara, Q-04, L-28/ Jardim Dubai I
201/2023	6972	Reginaldo Manoel Moreira	Elpidio Junior Rubin Stefanello, Q-11, L-08/ Pq. Res. Monte Carlo
100/2023	106189	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios	Av. Planalto, Q-65, L-04/ Residencial Esplanada
101/2023	106063	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios	Garrincha, Q-60, L-28/ Residencial Esplanada
102/2023	106111	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios	Quero Quero, Q-61, L-27/ Residencial Esplanada
103/2023	106109	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios	Quero Quero, Q-61, L-26/ Residencial Esplanada
104/2023	106102	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios	Quero Quero, Q-61, L-22/ Residencial Esplanada
105/2023	104864	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios	Juriti, Q-31, L-20/ Residencial Esplanada
106/2023	105291	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios	Condor, Q-43, L-26/ Residencial Esplanada
107/2023	105296	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios	Condor, Q-43, L-28/ Residencial Esplanada
108/2023	105212	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios	Perdiz, Q-42, L-08/ Residencial Esplanada
109/2023	105773	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios	Av. Planalto, Q-55, L-04/ Residencial Esplanada
110/2023	105771	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios	Av. Planalto, Q-55, L-03/ Residencial Esplanada
111/2023	104833	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios	Juriti, Q-30, L-15/ Residencial Esplanada
112/2023	104827	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios	Cardeal, Q-30, L-19/ Residencial Esplanada
113/2023	104819	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios	Cardeal, Q-30, L-01/ Residencial Esplanada
114/2023	104825	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios	Cardela, Q-30, L-07/ Residencial Esplanada
115/2023	104825	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios	Juriti, Q-31, L-21/ Residencial Esplanada
116/2023	104643	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios	Azulão, Q-21, L-12/ Residencial Esplanada
117/2023	104640	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios	Jaburu, Q-21, L-09/ Residencial Esplanada
118/2023	104718	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios	Jaburu, Q-24, L-17/ Residencial Esplanada
119/2023	104719	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios	Jaburu, Q-24, L-18/ Residencial Esplanada
120/2023	104716	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios	Jaburu, Q-24, L-15/ Residencial Esplanada
121/2023	104830	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios	Juriti, Q-30, L-12/ Residencial Esplanada
122/2023	104831	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios	Juriti, Q-30, L-13/ Residencial Esplanada
123/2023	104102	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios	Bigua, Q-02, L-10/ Residencial Esplanada
124/2023	104546	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios	Azulão, Q-17, L-16/ Residencial Esplanada
125/2023	104541	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios	Azulão, Q-17, L-11/ Residencial Esplanada
126/2023	104538	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios	Jaburu, Q-17, L-08/ Residencial Esplanada
127/2023	104568	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios	Azulão, Q-18, L-15/ Residencial Esplanada
128/2023	104711	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios	Juriti, Q-24, L-10/ Residencial Esplanada
129/2023	10710	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios	Juriti, Q-24, L-09/ Residencial Esplanada
130/2023	104725	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios	Av. Planalto, Q-26, L-01/ Residencial Esplanada
131/2023	104740	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios	Jaburu, Q-26, L-15/ Residencial Esplanada
132/2023	104744	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios	Jaburu, Q-26, L-19/ Residencial Esplanada
133/2023	104736	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios	Jaburu, Q-26, L-11/ Residencial Esplanada
134/2023	104734	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios	Jaburu, Q-26, L-10/ Residencial Esplanada
135/2023	104758	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios	Juriti, Q-27, L-08/ Residencial Esplanada
136/2023	104761	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios	Juriti, Q-27, L-11/ Residencial Esplanada
137/2023	104768	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios	Jaburu, Q-27, L-18/ Residencial Esplanada
138/2023	104205	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios	Bigua, Q-06, L-19/ Residencial Esplanada
139/2023	104119	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios	Av. Planalto, Q-03, L-03/ Residencial Esplanada
140/2023	104083	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios	Curica, Q-01, L-17/ Residencial Esplanada
141/2023	104084	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios	Curica, Q-01, L-15/ Residencial Esplanada
172/2023	106792	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios	Flamingo, Q-86, L-01/ Residencial Esplanada
173/2023	106816	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios	Flamingo, Q-87, L-03/ Residencial Esplanada

**AUTO DE INFRAÇÃO / CCZ**

174/2023	106508	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios	Sabia, Q-73, L-15/ Residencial Esplanada
175/2023	106508	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios	Garrincha, Q-73, L-14/ Residencial Esplanada
77/2023	106133	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios	Maçarico, Q-64, L-06/ Residencial Esplanada
78/2023	106190	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios	Maçarico, Q-65, L-05/ Residencial Esplanada
79/2023	106130	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios	Maçarico, Q-64, L-03/ Residencial Esplanada
80/2023	106139	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios	Maçarico, Q-64, L-09/ Residencial Esplanada
90/2023	106280	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios	Maçarico, Q-67, L-26/ Residencial Esplanada
91/2023	106420	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios	Tucano, Q-71, L-05/ Residencial Esplanada
92/2023	106418	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios	Tucano, Q-71, L-04/ Residencial Esplanada
93/2023	106427	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios	Tucano, Q-71, L-07/ Residencial Esplanada
94/2023	106136	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios	Maçarico, Q-64, L-08/ Residencial Esplanada
95/2023	106142	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios	Maçarico, Q-64, L-10/ Residencial Esplanada
96/2023	106163	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios	Jaçana, Q-64, L-20/ Residencial Esplanada
97/2023	106156	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios	Jaçana, Q-64, L-17/ Residencial Esplanada
98/2023	106187	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios	Av. Planalto, Q-65, L-02/ Residencial Esplanada
99/2023	106210	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios	Jaçana, Q-65, L-25/ Residencial Esplanada
178/2023	24034	Valdomiro Alves Marques e Outros	Gonçalo Nunes Siqueira, Q-136, L-23/ Jardim Água Boa

Dourados, 23 de Fevereiro de 2023.

**Priscila da Silva**  
**Coordenadora do Centro de Controle de Zoonoses**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO / CCZ****EDITAL DE NOTIFICAÇÕES 005/2023**

O Centro de Controle de Zoonoses, CCZ, notifica os proprietários a efetuarem a regularização dos seus imóveis, atentando para as seguintes melhorias: conservar a limpeza dos quintais, calçadas e terrenos baldios, com o recolhimento de lixo e de pneus, latas, plásticos e outros objetos ou recipientes e inservíveis em geral que possam acumular água, bem como a remoção de todo o mato.

Conforme a Lei nº 3.965 de 22 de Fevereiro de 2016, é dado um prazo de 10 dias úteis para a realização das melhorias acima citadas e caso não sejam realizadas, será aplicada autuação, conforme determina a lei.

Os proprietários listados foram autuados através de correspondências enviadas pelos Correios por SEDEX ou com AR – aviso de recebimento - sendo devolvidas ao remetente, com os justificativos: ausentes, desconhecidos, inexistência do número indicado, fora do perímetro urbano, mudaram-se e etc.

Segue abaixo os imóveis e seus respectivos proprietários autuados:

NOTIFICAÇÃO	BIC	NOME	ENDEREÇO
392/2023	60706	Allan Stiweny dos Santos e Outros	20 de Dezembro, Q-49, L-05/ Jardim Água Boa
420/2023	81237	Dairo Celio Peralta e/ou	Ponta Pora, Q-02, L-2C/ Chacara – Parte
94/2023	15828	Elisabeth Muinaisk Roseti	Anibal Pavao, Q-17, L-02/ Altos das Paineiras
137/2023	47466	Ercilia Sanae Matubara	Presidente Kennedy, Q-115, L-01/ Vila Industrial
382/2023	18165	Ilco José dos Santos	Ponta Grossa, 26, L-10/ Jardim Maracana
359/2023	11557	Maria de Carvalho dos Santos	Dom João VI, Q-12., L-11/ Jardim Ouro Verde

Dourados, 23 de Fevereiro de 2023

**Priscila da Silva**  
**Coordenadora do Centro de Controle de Zoonoses**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO / CCZ****Edital Nº 002/2023/SEMS/DVS/CCZ**

A Prefeitura Municipal de Dourados através do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) que, dentre outras funções, fiscaliza o cumprimento da Lei 3965 de 22 de Fevereiro de 2016 que dispõe sobre o controle de doenças zoonóticas como, febre amarela, dengue, zika vírus, febre Chikungunya, dentre outras, no âmbito do Município de Dourados.

Considerando as infrações previstas na lei supracitada com presença de irregularidade(s) nos imóveis de natureza residencial, terreno baldio e comercial.

Considerando a potencialidade de tal(is) irregularidade(s) promover(em) a infestação de vetores de zoonoses diversas, bem como animais sinantrópicos peçonhentos ou não.

Encontram-se multados os imóveis abaixo descritos.

Os proprietários terão prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir desta publicação para defesa ou quitação da multa, sob pena dos valores serem inscritos em dívida ativa com posterior execução judicial.

A documentação escrita para defesa deverá ser encaminhada exclusivamente via correios, com aviso de recebimento (A.R.) ou via SEDEX, dentro do prazo acima citado, para o setor de Entomologia do Centro de Controle de Zoonoses situado na Rua Vicente Lara 855, Jardim Guaicurus, CEP 79837-066.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO / CCZ**

Proprietário/ Responsável	Logradouro	Bairro	Quadra	Lote	BIC	Insc. Imobiliária	Notificação	Auto de Infração	Infração	Valor em R\$
Alessandra Gedro Nantes	Rua Pedro Celestino	Chácara Flora	04	08	8284	00.01.34.42.100.000-8	4682/2022	2069/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Alexssander Cristiano Ferreira	Rua João Alves Rocha	Res. Monte Carlo	16	07	7082	00.01.28.61.160.000-1	5511/2022	33/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Altair Cardoso	Rua Patrocínio Victor Garcia	Pq. das Nações II	47	11	38975	00.06.26.12.120.000-2	5107/2022	2074/2022	Art. 2º Art. 14º	R\$ 1.600,00
Amalia Ruiz	Rua Antonio Emilio de Figueiredo	Centro	K	P/13	19429	00.04.04.21.120.000-8	5488/2022	2277/2022	Art. 2º	R\$ 800,00
Ana Karla Lopes Ferreira Bieleski e Outros	Rua Sonia Maria Lange Volpato	Pq. Alvorada	75	21	9215	00.01.36.41.030.000-1	4151/2022	2113/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Antonio Carlos Holsbak	Rua Dos Missionários	Vila Sulmat	L	01A	144416	00.05.02.23.011.000-0	5328/2022	2280/2022	Art. 4º	R\$ 1.600,00
Antonio Cloves Ferreira Franco e Outros	Rua Josephine Abboud Saad	Jd. das Palmeiras	08	08	114574	00.01.53.16.080.000-2	5349/2022	2168/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Aparecido Bergamo Lemes	Rua Jose Domingos Baldasso	Pq. Alvorada	10	F	5803	00.01.25.02.260.000-5	5595/2022	2295/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Arlindo Sebastião da Silva	Rua Eulália Pires	Vila Cachoeirinha	18	28	22743	00.04.46.44.150.000-9	5420/2022	2254/2022	Art. 2º Art. 14º	R\$ 1.600,00
Augusto Wilson Dalla Martha Domingos	Avenida Canaã	Jd. Carisma	06	27	18361	00.03.31.38.140.000-9	5616/2022	35/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Caroline Ferrari	Rua Vespasiano da Silva Rocha	Jd. Guaicurus	50	03	35351	00.05.86.43.150.000-1	4326/2022	2129/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Cassia Maria de Miranda	Rua Francisco Carlos de Alencar	Res. Sol Nascente	08	14	40629	00.06.35.38.050.000-1	5431/2022	2207/2022	Art. 2º Art. 14º	R\$ 1.600,00
Cassio Correa Empreendimentos Incorporações	Rua Ataíde de Souza Leitão	Pq. do Lago II	30	13	50744	00.04.27.55.100.000-4	5140/2022	2140/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art. 14º	R\$ 2.600,00
Catia Regina Boreborema Rodrigues e Ou	Rua Ediberto Celestino de Oliveira	Jd. Água Boa	64	10	29258	00.05.32.51.100.000-6	5068/2022	2160/2022	Art. 4º	R\$ 1.600,00
Cesar Paez dos Santos	Rua Flamingo	Res. Esplanada	87	02	106815	00.06.50.96.030.000-1	5712/2022	22/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Cezarina Ernesto da Silveira	Rua Paulo Almeida Teixeira	Pq. das Nações II	100	06	39371	00.06.32.15.070.000-4	4275/2022	1608/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Chia Hun Lin	Rua Nilton de Mattos Pereira Filho	Vival dos Ipês	10	04	107148	00.05.97.10.050.000-0	5439/2022	2133/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Cirila J. da Conceição	Rua Afonso Pena	Pq. Alvorada	14	15	4400	00.01.14.37.170.000-7	5653/2022	2294/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Daniela Bottega	Rua Lagoa Bonita	Nucleo Colonial de Dourados	02	12	18007	00.03.13.61.050.000-8	4025/2022	1556/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Daniela Moreira Shimizu	Rua Mato Grosso	Jd. Santo André	15	17A	141484	00.05.11.33.133.000-5	3959/2022	2173/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Diva Pereira dos Santos	Rua João Paulo Garcete	Jd. Monte Libano	14	09	57851	00.03.21.21.020.000-8	5000/2022	2059/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Douglas Ortiz Ferreira e Outros	Rua Dom Pedro I	Parte Chácara	B	02	14370	00.02.26.31.220.000-1	3690/2022	2189/2022	Art. 2º	R\$ 800,00
Edison Recalde d Mattos e Outros	Rua Idelfonso Pedros	Pq. dos Jequitibás	17	03	30593	00.05.46.21.120.000-0	4279/2022	2152/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Ednaldo Machado Rodrigues	Rua Sonia Maria Lange	Pq. Alvorada	74	20	8735	00.01.35.32.020.000-0	5635/2022	26/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Edson Osório de Matos	Rua João Vicente Ferreira	Vila Maxwell	03	12	12100	00.02.14.12.160.000-1	4801/2022	1796/2022	Art. 2º	R\$ 800,00
Elenita Rosangela Schutz	Rua Joaquim dos Sntos V. Filho	Jd. Monte Libano	10A	10	14304	00.02.26.14.020.000-9	5985/2022	46/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Eliezer de Melo	Rua Nely Todeschini	Jd. Santa Maria	05	05	57523	00.03.03.23.220.000-2	5518/2022	2286/2022	Art. 2º Art. 14º	R\$ 1.600,00
Empreendimentos Imobiliários Coqueiros LTDA	Rua Gavino Meirelles	Pq. dos Jequitibás	05	19	29544	00.05.35.13.100.000-9	5249/2022	2267/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Empreendimentos Imobiliários Coqueiros LTDA	Rua Milton Macedo Andrade	Pq. dos Jequitibás	10	04	29585	00.05.35.24.020.000-9	5254/2022	2264/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art. 14º	R\$ 2.600,00
Empreendimentos Imobiliários Coqueiros LTDA	Rua Doutor Aureo Garcia Ribeiro	Pq. dos Jequitibás	15	11	30551	00.05.46.12.050.000-0	5241/2022	2263/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art. 14º	R\$ 2.600,00

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO / CCZ**

Empreendimentos Imobiliários Coqueiros LTDA	Rua Silvano Olibio da Silva	Pq. dos Jequitibás	35	09	32488	00.05.65.03.060.000-2	5224/2022	2228/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Empreendimentos Imobiliários Coqueiros LTDA	Rua Silvano Olibio da Silva	Pq. dos Jequitibás	35	10	32489	00.05.65.03.070.000-7	5223/2022	2229/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Empreendimentos Imobiliários Coqueiros LTDA	Rua Idelfonso Pedroso	Pq. dos Jequitibás	36	18	32506	00.05.65.04.120.000-0	5222/2022	2230/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Empreendimentos Imobiliários Coqueiros LTDA	Rua Idelfonso Pedroso	Pq. dos Jequitibás	36	19	32507	00.05.65.04.130.000-5	5221/2022	2224/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Empreendimentos Imobiliários Coqueiros LTDA	Rua Silvano Olibio da Silva	Pq. dos Jequitibás	36	20	32508	00.05.65.04.140.000-0	5220/2022	2223/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Empreendimentos Imobiliários Coqueiros LTDA	Rua Silvano Olibio da Silva	Pq. dos Jequitibás	36	21	32509	00.05.65.04.150.000-4	5219/2022	2225/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Empreendimentos Imobiliários Coqueiros LTDA	Rua Guarda Mun. Solandia F. Miguel	Pq. dos Jequitibás	37	17	32523	00.05.65.05.080.000-7	5234/2022	2231/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Empreendimentos Imobiliários Coqueiros LTDA	Rua Guarda Mun. Solandia F. Miguel	Pq. dos Jequitibás	37	18	32524	00.05.65.05.090.000-1	5233/2022	2232/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Empreendimentos Imobiliários Coqueiros LTDA	Rua Suetane	Pq. dos Jequitibás	41	05	32598	00.05.65.12.210.000-6	5073/2022	2157/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Empreendimentos Imobiliários Coqueiros LTDA	Rua Suetane	Pq. dos Jequitibás	41	06	32599	00.05.65.12.220.000-0	5226/2022	2270/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Empreendimentos Imobiliários Coqueiros LTDA	Rua Miguel Guilherme da Silva	Pq. dos Jequitibás	48	15	32700	00.05.65.23.090.000-0	5260/2022	2222/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Empreendimentos Imobiliários Guaicurus LTDA	Rua Duilio Alois	Jd. Guaicurus	60	13	35383	00.05.86.45.030.000-4	4284/2022	1645/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S/A	Rua Barreirinho	Vila Nova Esperança	04	15	17897	00.03.13.54.100.000	5707/2022	2313/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Engel Construtora e Incorporadora LTDA	Rua Ponta Porã	Chácara Parte	04	2K	146739	00.02.15.24.029.000-4	5055/2022	2072/2022	Art. 2º	R\$ 800,00
Esmeralda Targas Trota	Rua Cuiaba	Jd. São Pedro	01	P/01,02,03	19772	00.04.11.02.020.000-6	5007/2022	2064/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Espolio de Josefa da Silva Barros	Rua Jose Ferreira Filho	Pq. das Nações II	96	15	38563	00.06.24.25.160.000-4	4274/2022	2146/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Espolio de Lina Cabreira	Rua Pedro Rechi	Jd. Piratininga	26	17	57336	00.02.36.32.030.000-9	5436/2022	2178/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Espolio de Lydia Fioravanti Dias	Rua Traira	Jd. Laranja Doce	05	09	19103	00.03.41.32.090.000-9	3843/2022	2177/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Espolio de Manoel Lourenço Gonçalves	Rua Paissandu	Jd. São Cristóvão	06	06	37284	00.06.11.62.090.000-1	3011/2022	1508/2022	Art. 2º	R\$ 800,00
Espolio de Rosalvo Moraes da Silva	Rua Antonio Amaro de Matos	Jd. dos Estados	06	09	15173	00.02.34.13.020.000-7	5141/2022	2179/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Euclides da Silveira Oliveira	Rua Antonio Emílio de Figueiredo	Centro	K	P/13	19432	00.04.04.21.150.000-1	5489/2022	2276/2022	Art. 2º Art. 14º	R\$ 1.600,00
Expedito Antonio da Silva	Rua Assai	Jd. Joquei Clube	22	21	41077	00.06.39.32.090.000-6	4674/2022	1882/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Francisca Teixeira da Silva	Rua Apolinário Silva Ramos	Vila Cachoeirinha	26	22	22853	00.04.46.56.090.000-0	5421/2022	2253/2022	Art. 2º	R\$ 800,00
Francisco Pereira dos Santos	Rua Pedro Rechi	Jd. Piratininga	31	05	57363	00.02.36.41.100.000-8	3698/2022	1787/2022	Art. 2º	R\$ 800,00
Franz Maciel Mendes	Rua João Davino Falcão	Pq. Res. Monte Carlo	12	15	7003	00.01.28.52.260.000-6	5545/2022	02/2023	Art. 2º Art. 14º	R\$ 1.600,00
Geruza da Silva	Rua Lagoa Bonita	Vila Nova Esperança	00	00	18005	00.03.13.61.030.000-9	4028/2022	2058/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Helena de Oliveira Franco	Rua Itália	Alto das Paineiras	07	04	15932	00.02.51.21.080.000-0	4743/2022	1964/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Helio Alves de Souza e Outros	Rua Idelfonso Pedroso	Pq. dos Jequitibás	07	06	29597	00.05.36.21.010.000-4	5306/2022	2251/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Hermete Rigotti Outros	Rua Ponta Porã	Chácara Parte	01	02	79894	00.02.15.21.080.000-4	5705/2022	2291/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO / CCZ**

Igreja Evangélica Mission. Pent. Cristo	Rua Manoel Correia Filho	Pq. Das Nações II	119	19	39457	00.06.32.23.200.000-6	5477/2022	2269/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Isolda Irene Ribas	Rua Ranulfo Saldivar	Pq. Alvorada	31	B2	122893	00.01.25.41.101.000-1	5608/2022	20/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Joana Moreira Bambil	Rua Pedro Rechi	Jd. Piratininga	26	20	57339	00.02.36.32.060.000-2	5130/2022	2188/2022	Art. 2º	R\$ 800,00
João Alves de Azambuja	Rua Mustafa Saleh Abdo Sater	Pq. Alvorada	58	02	51626	00.01.36.12.200.000-2	5562/2022	2302/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
João de Souza Leão	Rua João Eduardo Izidoro	Vila Vargas	01	02	121834	07.01.36.48.118.000-0	3823/2022	2198/2022	Art. 2º	R\$ 800,00
Joaquim Pedro de Figueiredo	Rua Cafelandi	Jd. Água Boa	45	17	22153	00.04.31.32.200.000-4	5887/2022	43/2023	Art. 4º	R\$ 1.600,00
Jose Roberto Cattanio	Rua Frei Antonio	Pq. Dos Coqueiros	27	06	30958	00.05.51.44.010.000-0	4708/2022	2007/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Lourdes Neves Gamba	Rua Onofre Pereira de Mattos	Centro	G	P/14	58689	00.04.03.14.150.000-0	4781/2022	1983/2022	Art. 2º	R\$ 800,00
Luciana David de Moraes e Outros	Rua Manoel Rasselens	Jd. Água Boa	179	09	47713	00.05.61.33.170.000-3	5424/2022	2203/2022	Art. 2º	R\$ 800,00
Luciana Vilalba de Matos	Rua Palmeiras	Jd. Santo André	33	13	27890	00.05.22.15.130.000-6	4996/2022	1008/2022	Art. 14º 2º	R\$ 1.600,00
Manoel Correia de Araujo	Rua Rouxinol	Vila Vista Alegre	14	18	52307	00.04.72.21.210.000-1	3298/2022	1988/2022	Art. 2º	R\$ 800,00
Maria Angelucia da Silva Oliveira Rocha	Rua Espanha	Jd. Europa	17	05	9869	00.01.41.06.030.000-4	4718/2022	2120/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Maria Aparecida Gonçalves Luna Ulrich e Outros	Rua Balbina de Matos	Vila Matos	04	02	52021	00.01.14.01.180.000-0	4882/2022	2066/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Maria Celia Vieira	Rua Italivio de Souza Pael	Jd. Água Boa	175	18	47805	00.05.61.32.080.000-1	5472/2022	2262/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Maria de Fatima Nogueira	Rua Leonidas Alem	Brasil 500 - Loteamento Social	01	02	114269	00.04.43.04.020.000-0	5531/2022	37/2023	Art. 2º	R\$ 800,00
Maria Mecia Machado	Rua Silvano Pedroso	Pq. dos Jequitibás	19	14	30728	00.05.51.15.020.000-1	5478/2022	2306/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Maria Pereira da Silva	Rua Aurora Augusta de Mattos	Jd. das Palmeiras	05	05	114495	00.01.53.15.050.000-6	5341/2022	2170/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Maria Soares da Rocha	Rua Visconde de Taunay	Jd. Londrina	11	07	20994	00.04.22.12.070.000-6	5006/2022	2063/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Matra Maquinas e Tratores Agricolas Industria	Rua José de Mattos Pereira	Alto das Paineiras	17	11	15837	00.02.41.22.150.000-6	4600/2022	2176/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Midian Batista de Paiva Felix	Rua Antonio Candido de Carvalho	Jd. Maracanã	23	15	43500	00.03.12.24.080.000-4	5515/2022	2311/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Noeli das Graças Dias do Prado	Rua Monte Castelo	Jd. Santo André	30	09	26800	00.05.12.44.090.000-5	5546/2022	2305/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Osvanildo Joaquim da Silva e Outra	Rua Frei Antonio	Jd. Canaã III	20	26	31523	00.05.61.07.040.000-1	4772/2022	2259/2022	Art. 2º	R\$ 800,00
Pascoal Moreira da Silva	Rua Porto Alegre	Jd. Italia	12	14	440967	00.04.24.12.070.000-2	5005/2022	2061/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Quintino Henrique Pereira Filho	Rua Mustafa Saleh Abdo Sater	Pq. Alvorada	52	23	8478	00.01.35.04.050.000-3	5733/2022	2317/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua Condor	Res. Esplanada	45	12	105297	00.06.50.75.010.000-6	5082/2022	2123/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua Perdiz	Res. Esplanada	45	06	105307	00.06.50.75.170.000-7	5084/2022	2124/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua Condor	Res. Esplanada	44	22	105747	00.06.50.74.090.000-0	5081/2022	2125/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua Asa Branca	Res. Esplanada	76	02	106564	00.06.50.44.080.000-0	4000/2022	1744/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Saad Lorensini e Cia LTDA	Rua Aurora Augusta de Mattos	Jd. das Palmeiras	05	06	114496	00.01.53.15.060.000-0	5375/2022	2097/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Saad Lorensini e Cia LTDA	Rua Neidival Pegorari da Silva	Jd. das Palmeiras	06	09	114511	00.01.53.14.090.000-1	5412/2022	2111/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Saad Lorensini e Cia LTDA	Rua Elia Khalil Saad	Jd. das Palmeiras	08	01	114555	00.01.53.16.010.000-0	5385/2022	2106/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Saad Lorensini e Cia LTDA	Rua Elia Khalil Saad	Jd. das Palmeiras	08	02	114557	00.01.53.16.020.000-5	5390/2022	2105/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Saad Lorensini e Cia LTDA	Rua Elia Khalil Saad	Jd. das Palmeiras	08	03	114559	00.01.53.16.030.000-0	5389/2022	2110/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO / CCZ**

Saad Lorensini e Cia LTDA	Rua Josephine Abboud Saad	Jd. das Palmeiras	08	09	114576	00.01.53.16.090.000-7	5403/2022	2107/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Saad Lorensini e Cia LTDA	Rua Josephine Abboud Saad	Jd. das Palmeiras	08	10	114580	00.01.53.16.100.000-0	5402/2022	2108/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Saad Lorensini e Cia LTDA	Rua Josephine Abboud Saad	Jd. das Palmeiras	08	11	114588	00.01.53.16.110.000-4	5401/2022	2109/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Saad Lorensini e Cia LTDA	Rua Josephine Abboud Saad	Jd. das Palmeiras	10	05	114703	00.01.53.18.050.000-4	5404/2022	2094/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Saad Lorensini e Cia LTDA	Rua Josephine Abboud Saad	Jd. das Palmeiras	10	06	114705	00.01.53.18.060.000-9	5405/2022	2093/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Saad Lorensini e Cia LTDA	Rua Elia Khalil Saad	Jd. das Palmeiras	10	14	114721	00.01.53.18.140.000-3	5388/2022	2090/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Saad Lorensini e Cia LTDA	Rua Aurora Augusta de Mattos	Jd. das Palmeiras	11	15	114781	00.01.45.16.150.000-1	5377/2022	2087/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Saad Lorensini e Cia LTDA	Rua Portugal	Jd. das Palmeiras	11	16	114785	00.01.45.16.160.000-6	5378/2022	2088/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Saad Lorensini e Cia LTDA	Rua Portugal	Jd. das Palmeiras	13	09	114905	00.01.45.18.090.00-1	5382/2022	2086/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Saad Lorensini e Cia LTDA	Av. Pedro Ortiz	Novo Pq. Alvorada	04	25	91820	00.01.37.15.250.000-1	5756/2022	11/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Silva e Prates LTDA ME	Rua Derli Paulina da Silva	Jd. Guaicurus	35	13	34134	00.05.85.19.010.000-2	4468/2022	2067/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Sulmat Engenharia LTDA	Rua Antonio Amaro de Mattos	Chácara dos Caiuás	10	02 e 04	15021	00.02.33.22.040.000-7	3695/2022	2190/2022	Art. 2º	R\$ 800,00
Tayna Hiroko Palacio Oshiro	Rua Antonio Emilio de Figueiredo	Vila Sulmat	P	03	60223	00.05.02.32.030.000-3	5093/2022	2192/2022	Art. 2º	R\$ 800,00
Trajeto Engenharia e Comercio	Rua Cel. Ponciano	Pq. Nova Dourados	06	13	41730	00.05.44.01.130.000-4	5465/2022	2278/2022	Art. 4º	R\$ 1.600,00
Ulisses Claudino da Rocha	Rua Melvin Jones	Centro	53	OP/H	58380	00.04.02.24.080.000-3	3614/2022	2000/2022	Art. 2º	R\$ 800,00
Valdeir Ferreira Leonel	Rua Claudio Goelzer	Pq. Alvorada	75	13	9243	00.01.36.41.310.000-3	5582/2022	2303/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Valdinei Carbonari	Rua Inglaterra	Jd. Monaco	03	19	73193	00.02.51.33.050.000-4	5149/2022	2117/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Valdinei Carbonari	Rua Inglaterra	Jd. Monaco	03	17	73237	00.02.51.33.030.000-5	5059/2022	2115/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Valdinei Carbonari	Rua Inglaterra	Jd. Monaco	03	18	73240	00.02.51.33.040.000-0	5061/2022	2116/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Vanessa Regina Narcizo Cabral	Rua Miguel Guilherme da Silva	Pq. dos Jequitibás	36	06	32424	00.05.65.04.210.000-0	3651/2022	1978/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Vanessa Stefani da Silva Koerber	Rua Olivio Waldemar Becker	Pq. Alvorada	88	12	54793	00.01.36.73.260.000-3	4517/2022	2114/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Zilda da Penha Guimarães da Silva Santos	Rua Jandira Barbieri Ducci	Portal de Dourados	10	05	14560	00.02.31.13.04.000-1	4375/2022	1972/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Zuleide Bezerra Costa de Oliveira e Outros	Rua Manoel Correia Filho	Pq. das Nações II	127	10	39319	00.06.32.12.110.000-2	5544/2022	2287/2022	Art. 2º Art. 14º	R\$ 1.600,00

**EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL**

LARA BRUM PADILHA 06772770161, CNPJ 47.915.823/0001-00, situada na Rua Eurides de Mattos Pedrosa, nº 2775, Jardim Novo Horizonte, em conformidade com a Lei n.º 10.257/01 torna público que protocolou solicitação para análise de Estudo de Impacto de Vizinhança na Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Dourados.

INVICTO – INSTITUTO DE VIDEO CIRURGIA E TRATAMENTO DE OBESIDADE LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Médica ambulatorial, realizando consultas e exames complementares, localizada na Rua/Av. Albino Torraca, nº 1840 – Vila Progresso, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

RURAL CENTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM a Renovação de Licença de Operação, para a atividade de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos agrícolas, localizada na Rua Hayel Bon Faker, nº 1890, Jardim São Pedro, no município de Dourados/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

AGRO AMAZONIA PRODUTOS AGROPECUARIOS S.A. torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, localizada na RUA BUALE MUSTAFA RATEIB, 10495 - CHACARA CASTELO II, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.